

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/MG (SAAE) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo de nível fundamental, médio e superior do Quadro do Servidores Públicos do SAAE de Itabira/MG, observados os termos Lei Municipal n. 4.083, de 28 de junho de 2007, alterada pelas Leis Municipais n. 4.108, de 16 de outubro de 2007; n. 4.135, de 2 de janeiro de 2008; n. 4.403, de 22 de dezembro de 2010; n. 4.518, de 30 de março de 2012 e n. 4.794, de 16 de abril de 2015 e n. 5.023 de 21 de março de 2018, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira, e alterações posteriores; para fins de promoção dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira”, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itabira/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Discursiva e Prática, composto das seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível médio, médio técnico e superior.
- c) Terceira Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório para os cargos de Mecânico, Soldador, Operador de Máquinas, Operador de Estação de Tratamento e Topógrafo.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SAAE.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, situada à Travessa Gonzaguinha, nº 21, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, Cep.: 35.900-556, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 08:00 as 10:30hs e das 13h às 16:30h (exceto sábados, domingos e feriados).

1.8. O SAAE e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de *comunicação*; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas termos Lei Municipal n. 4.083, de 28 de junho de 2007, alterada pelas Leis Municipais n. 4.108, de 16 de outubro de 2007; n. 4.135, de 2 de janeiro de 2008; n. 4.403, de 22 de dezembro de 2010; n. 4.518, de 30 de março de 2012 e n. 4.794, de 16 de abril de 2015 e n. 5.023 de 21 de março de 2018, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira, e alterações posteriores.

2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (ItabiraPrev).

2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do SAAE.

2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Câmara.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este concurso oferta um total de **38 (trinta e oito)** vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989 e art. 1º da Lei Municipal Nº 1.783/1995, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando **2 (duas)** vagas conforme o **Anexo I**.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº 3.298/99, c/c o parágrafo único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e no art. 1º da Lei Municipal Nº 1.783/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8 O candidato poderá concorrer a 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.
- 5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
  - a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
  - b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
  - c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
  - d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o SAAE e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
  - 5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados

informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

## **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R\$ 70,00 (setenta reais)
- Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **25 de fevereiro de 2019** às 20 (vinte) horas do dia **27 de março de 2019**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> das 9 (nove) horas do dia **25 de fevereiro de 2019** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do **27 de março de 2019**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público do SAAE – Edital 01/2018, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **28 de março de 2019**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **28 de março de 2019**.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão até as **17 horas** do dia **28 de março de 2019**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o SAAE e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

### **5.3. Da devolução do valor de inscrição**

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, situada à Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35.900-046 (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário das 8h às 10h30 ou das 13h30 às 16h30.

c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2018 do SAAE, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p><b>CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ITABIRA/MG</b><br/><b>EDITAL 01/2018</b><br/><b>REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO</b><br/><b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b><br/><b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br/><b>CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p> |
|---|

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao SAAE e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### **5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **25 de fevereiro de 2019** às 23 horas e 59 minutos do dia **1 de março de 2019**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico (Hipossuficiência econômica financeira) ou em condição de desempregado, ou for membro de família de baixa renda ou apresentar limitações de ordem financeira.

**5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

**5.4.3.2. A condição de desempregado e família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou apresentar limitações de ordem financeira, será caracterizada pela seguinte situação:**

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda ou desempregado nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou apresentar limitações de ordem financeira, conforme o **Anexo V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de condição de desempregado ou família de baixa renda ou apresentar limitações de ordem financeira**, no que couber, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

|   |
|---|
| <p><b>CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ITABIRA/MG</b><br/><b>EDITAL 01/2018</b><br/><b>REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO</b><br/><b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b><br/><b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br/><b>CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p> |
|---|

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.

b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e / ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos item 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A partir de **12 de março de 2019**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e divulgada nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.



6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ITABIRA/MG**  
**EDITAL 01/2018**  
**REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itabira/MG, situada à Rua Senhora do Carmo, nº 148, CEP. 35.900-046 Bairro Pará, Itabira/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, das 8:00h às 10h30 ou das 13h30 às 16h30, ou na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9:00h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

6.13. O SAAE e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada no Diário Oficial do Município de Itabira (Diário de Itabira) e divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.1.2 Para a solicitação da condição especial o candidato deverá enviar o laudo médico conforme critérios estipulados nos itens 6.9, 6.10, 6.11 e 6.12.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o SAAE e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8 Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas objetivas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundep por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail ([concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br)) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

## **9. DAS PROVAS**

### **9.1. Da data e do local de realização das Provas**

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **5 de maio de 2019**, no turno da tarde, com duração total de 3 (três) horas para os cargos de nível fundamental e 4 (quatro) horas para os cargos de nível médio, médio técnico, superior e será realizada no Município de Itabira/MG.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e divulgada nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

### **9.2. Da Prova Objetiva**

9.2.1. Este Concurso será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, para os cargos de nível Fundamental e Médio, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.6.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, para os cargos de nível Superior, o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

### **9.3 Da Prova Discursiva**

9.3.1. A segunda etapa deste concurso será constituída de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por Redação, aplicada para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico e por Questões Dissertativas, aplicadas para os cargos de Nível Superior.

9.3.1.1 O Regulamento da Prova Prática será divulgado nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> antes do início do período de isenção e inscrição.

9.3.2. As provas serão aplicadas na mesma data e horário de realização da Prova Objetiva.

9.3.3 A Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos para todos esses cargos, sendo eliminados os candidatos a que forem atribuídas nota zero, de acordo com o critério de avaliação, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Prova.

9.3.4. Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

9.3.5. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhor classificados na etapa anterior, limitados ao quantitativo especificado no **Anexo II**. Serão acrescentadas correções referentes aos candidatos cujas notas empatarem na última nota de corte.

9.3.6. A Prova Discursiva será composta de:

9.3.6.1. Para os cargos de nível superior, 2 (duas) Questões Dissertativas que deverão ser respondidas em, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas.

9.3.6.1.1. As Questões Dissertativas avaliarão o conhecimento específico sobre o cargo e serão relacionadas às referências de estudos em conformidade com o **Anexo IV** deste Edital.

9.3.6.2. Para os cargos Nível Médio e Médio Técnico, 1 (uma) Redação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

9.3.6.2.1 A Redação avaliará o conhecimento quanto à expressão na modalidade escrita e à aplicação da norma escrita padrão, em conformidade com o **Anexo IV** deste Edital.

9.3.6.3 O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto.

9.3.6.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova discursiva:

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma padrão da língua portuguesa escrita ou em idioma diverso;
- c) cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
- e) que for redigida fora do espaço definido;
- f) que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- g) que tiver uso de corretivos;
- h) deixar de entregar seu caderno de prova discursiva.

9.3.6.5. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

9.3.6.6. Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

9.3.6.7. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova nem poderá ser levado pelo candidato.

9.3.6.8. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

#### **9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva e Discursiva**

9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Itabira, no dia **5 de maio de 2019**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para os cargos de nível fundamental e 4 (quatro) horas para os cargos de nível médio, médio técnico e superior.

9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.4.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Prova Objetiva, Discursiva, quando for o caso, e o Cartão de Respostas, devidamente assinados no local apropriado.

9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas, Caderno de prova Discursiva, quando for o caso, e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva e Discursiva, quando for o caso, para a Folha de Respostas.

9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.

9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.11.

9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.14 deste Edital.

9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.14 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o SAAE e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
  - Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.
- 9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, Discursiva e na Folha de Resposta das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.4.29. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu caderno da Prova Objetiva, Discursiva e sua Folha de Respostas, devidamente preenchidos e assinados.
- 9.4.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.4.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.4.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
  - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
  - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
  - Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.4.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar os cadernos de prova, objetiva e discursiva, quando for o caso, e a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.
- 9.4.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do SAAE, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.
- 9.4.34. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 9.4.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.4.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva por erro do candidato.
- 9.4.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 9.4.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 9.4.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou da Prova Discursiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.4.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, no dia útil subsequente à data de realização da prova.
- 9.4.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

### **9.5 Da Prova Prática**

- 9.5.1. A terceira etapa será constituída de Prova Prática para os candidatos que se inscreverem para os cargos de Artífice I, Mecânico, Soldador, Operador de Máquinas, Operador de Estação de Tratamento, Topógrafo e terá caráter eliminatório.
- 9.5.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Itabira/MG, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.
- 9.5.3 O aviso do Ato de Convocatório para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data de realização, no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e divulgada nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.
- 9.5.4. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados e melhor classificados na etapa anterior, limitados ao quantitativo especificado no **Anexo II**. Também serão convocados os candidatos cujas notas empatarem na última nota de corte.
- 9.5.5 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos com simulações concretas de atividades e/ou exercícios correlatos ao cargo, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo e da área de conhecimento.
- 9.5.6 O tempo de duração e os critérios de avaliação das Provas Práticas serão indicados em Regulamento Específico a ser disponibilizado junto ao Ato Convocatório conforme item 9.5.3.
- 9.5.7 As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades ou exercícios correlatos ao cargo com o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5 (cinco) pontos.



- 9.5.8. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada. Será emitido um laudo de desempenho por candidato.
- 9.5.9. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 9.5.10. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para a realização das atividades propostas para o cargo ao qual estão concorrendo, munido de documento de identidade original, item 9.4.14, e de atestado médico específico para tal fim.
- 9.5.11. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática das atividades propostas, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição. O atestado deverá ser conforme modelo constante no **Anexo VI**.
- 9.5.11.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da Prova e deverá ter sido **expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame** e será retido pela organizadora do certame.
- 9.5.11.2 Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 9.5.11.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer das atividades, será impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.
- 9.5.12. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica FUNDEP.
- 9.5.13. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.
- 9.5.14. Será eliminado do concurso o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido.
  - Apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 9.4.14.
  - Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes.
  - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
  - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal.
  - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, relógio, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.5.15. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.16. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

## 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, Discursiva, quando for o caso, e prova Prática, quando for o caso, nos termos do item 9.2.6 deste Edital.
- 10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Discursiva, quando for o caso, e aprovação na prova prática, quando for o caso.
- 10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.
- 10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
  - Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- d) Idade maior.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio, Médio Técnico e Superior:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Idade maior.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e divulgado nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> após a publicação dos resultados.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova Discursiva.
- g) Contra a nota da Prova Prática.
- h) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail ([concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br)) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “f” e “g” do subitem 11.1 deste edital, o candidato terá vista de sua Prova Discursiva e vista de seu formulário de avaliação da Prova Prática através de arquivo digitalizado, no

período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>. Para ter acesso o candidato deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Concurso Público do SAAE de Itabira/MG.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” e “f” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

11.20. O SAAE e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

## **13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

### **13.1. Das Disposições Gerais**

13.1.1. Todos os candidatos convocados para a posse em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do SAAE, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do SAAE de Itabira.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação e marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

### **13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência**

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo SAAE.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo SAAE.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

### **14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos §1º do art. 13 da Lei Complementar Nº 04, de 1991, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. O SAAE emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e

<[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no §1º do art. 15 da Lei Complementar Nº 04, de 1991.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O SAAE e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE: <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do SAAE e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.saaeitabira.com.br](http://www.saaeitabira.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira).

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O SAAE e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundep por e-mail ([concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br)) ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Fundep via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Itabira/MG – Edital 01/2018, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto ao SAAE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada ao Recursos Humanos (Setor de Pessoal) – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itabira/MG, situada à Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, Cep.: 35.900-046.

15.18. A atualização de dados pessoais junto ao SAAE e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O SAAE e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/MG e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Itabira, MG (Diário de Itabira).

15.22. Em atendimento à política de arquivos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itabira/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Itabira, 20 de dezembro de 2018.

**LEONARDO FERREIRA LOPES**

DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ITABIRA/MG



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| 1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL |  |                                   |                           |                      |                    |             |       |
|---|--|-----------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|-------------|-------|
| CARGO ATRIBUIÇÃO                        | SUMÁRIA  | HABILITAÇÃO                       | JORNADA TRABALHO /SEMANAL | SALÁRIO MENSAL (R\$) | CARGO              |             |       |
|   |  |                                   |                           |                      | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTES | TOTAL |
| ARTIFICE I (REGIÃO URBANA)              | <p>ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS SERVIÇOS DO ARTÍFICE: • manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; • zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; • manter limpo e arrumado o local de trabalho; • requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; • orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; • auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão; • executar outras atribuições afins. <b>Quando na área de Ajudante:</b> • carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; • ajudar a carregar os caminhões com o material necessário à execução das obras; • executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto; • preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros; • carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro; • auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros; • auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar na sua colocação; • auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d' água e esgoto e outras estruturas assemelhadas; • auxiliar nos serviços de pintura; • auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas; • auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros; • auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto; • auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros; • roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE; • remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto, com posterior recomposição. • auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE; • abrir e limpar, valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; •</p> | Ensinamento fundamental completo. | 44H/S                     | 954,18               | 10                 | 2           | 12    |
| ARTIFICE I (DISTRITO IPOEMA)            |  |                                   |                           |                      | 02                 | -           | 02    |
| ARTIFICE I (DISTRITO SENHORA DO CARMO)  |  |                                   |                           |                      | 02                 | -           | 02    |

|  |   |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação; • auxiliar nos serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros; • auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros; • executar outras atribuições afins. b) <b>Quando na área de Serviços Gerais:</b> limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais e manter brinquedos limpos; • efetuar atividades auxiliares gerais em laboratórios e unidades de saúde, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios; • varrer e lavar calçadas, bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; • recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; • percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; • executar serviços de coleta e entrega de correspondências, e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; • preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores; • verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; • manter arrumado o material sob sua guarda; • carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; • executar outras atribuições afins. <b>Quando na área de Bombeiro:</b> • montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; • pesquisar, localizar e reparar vazamento, utilizando equipamentos específicos da atividade; • fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral; • estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro de operações; • montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; • executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização; • posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando os aparelhos e equipamentos apropriados, para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações; • marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeiras, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; • fazer ligações de bombas e reservatórios de água; • fazer manutenção das redes de água e esgoto; • executar outras atribuições afins. d) <b>Quando na área de Pedreiro:</b> • trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada; • realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas; • executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes; • emboçar e rebocar as estruturas construídas; • dar acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão e/ou outros; • operar instrumentos de medição, peso, prumo, nível e outros; • executar serviços de pinturas em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies; • limpar e preparar superfície a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; • retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; • preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes e proporção adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; • pintar superfícies internas e externas, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou produto similar, utilizando pincéis, rolos, pistolas</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|

|                 |  |   |            |                 |           |          |           |
|-----------------|--|---|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|
|                 | <p>e outros; • executar serviços de calçamento, assentamento de meio-fio, remendo de asfalto e demolição de pedras, concreto ou asfalto; • operar máquina tipo clipe, realizando cortes no asfalto para viabilizar as ligações de água e esgoto; • verificar as características das obras, examinando as plantas e especificações; • construir poços de reservatórios de água; • construir caixa de esgoto; • construir caixa d'água e séptica, esgotos e tanques. • assentar azulejos e cerâmicas em paredes e/ou pisos quando for solicitado; • inspecionar funcionamento, com a devida correção, de telhados, calhas e todos os tipos de coberturas prediais; • executar outras atribuições afins. e) <b>Quando na área de Nivelador:</b> • operar teodolitos, níveis, estação total e outros equipamentos topográficos conforme orientação do seu chefe imediato; • efetuar levantamentos e nivelamentos topográficos nas diversas etapas de obras e serviços nas atividades de operação, manutenção e projetos no sistema operacional do SAAE; • orientar o apiloamento de fundo de valas para o assentamento de tubos e conexões para redes principais e secundárias do sistema de distribuição de água tratada e coleta de esgoto sanitário; • guardar sob sua responsabilidade os materiais e equipamentos, mantendo-o em perfeitas condições de uso; • executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e natureza de seu trabalho. f) <b>Quando na área de Auxiliar de Topografia:</b> • auxiliar as medições, locação e nivelamento de obras e serviços topográficos; • manusear equipamentos topográficos, balizas, trenas; • executar roçados, picadas, piqueteamento, estaqueamento em todas as etapas e natureza dos levantamentos topográficos; • executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e natureza de seu trabalho.</p> |   |            |                 |           |          |           |
| <p>MECÂNICO</p> | <p>Atribuições : • executar os serviços de operação e manutenção de máquinas, aparelhos, veículos e equipamentos utilizados nos sistemas de água e esgoto; • executar serviços de manutenção nas casas de bombas e válvulas em geral, regulando a pressão e o nível dos reservatórios a fim de evitar desperdícios; • instalar aparelhos e equipamentos mecânicos; • executar o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos mecânicos; • executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos mecânicos; • promover e/ou executar a desmontagem e a montagem de aparelhos e equipamentos mecânicos, para realizar os reparos necessários; • promover e/ou executar os serviços de recuperação e manutenção de ferramentas; • executar serviços com solda elétrica e de corte com maçarico e acetileno; • executar serviços de manutenção de registros em geral, trocando hastes e estojos e consertando vazamentos; • executar serviços de manutenção de adutoras, trocando juntas mecânicas ou ajustando-as a fim de evitar vazamentos; • realizar os serviços de inspeção nos aparelhos e equipamentos, visando a identificar e/ou prevenir possíveis defeitos; • executar outras atribuições afins.</p>  | <p>Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos de informática em especial, editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de habilitação, categoria "B".</p> | <p>44h</p> | <p>1.196,22</p> | <p>02</p> | <p>-</p> | <p>02</p> |
| <p>SOLDADOR</p> | <p>Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho; • preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita; • selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem; • escolher o tipo de equipamento a ser usado consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria-prima de que é constituída, para complementar a preparação da soldagem; • soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comando de válvula de regulagem da chapa de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo de soldagem; • dar acabamento à peça, limitando-a, esmerilhando-a ou lixando-a; • marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamentos oxicortador; • executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: • Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela</p>   | <p>Ensino fundamental completo e registro no respectivo Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada.</p>  | <p>44h</p> | <p>1.196,22</p> | <p>01</p> | <p>-</p> | <p>01</p> |

|                                    |  |  |            |                 |           |          |                  |
|------------------------------------|--|--|------------|-----------------|-----------|----------|------------------|
|                                    | <p>sua manutenção; exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando atos que comprometam a dignidade profissional; • cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guardo dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições; • zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos de proteção adequados, quando da execução dos serviços; • zelar pelo estado de organização e limpeza de seu local de trabalho; • promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado; • executar outras atividades afins.</p>  | <p>Conhecimentos de informática em especial, editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de habilitação, categoria "B".</p> |            |                 |           |          |                  |
| <p><b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b></p> | <p>operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, retirada de cascalhos, conservação de vias, e sob orientação e autorização do órgão competente desmatamento e drenagem de rios; • conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; • operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; • zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; • pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; • efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; • anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; • executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: • Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando atos que comprometam a dignidade profissional; • cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guardo dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições; • zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos de proteção adequados, quando da execução dos serviços; • zelar pelo estado de organização e limpeza de seu local de trabalho; • promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado; • executar outras atividades afins.</p> | <p>Ensino fundamental completo. Carteira de habilitação "D" ou "E" para condução de máquinas.</p>  | <p>44h</p> | <p>1.196,22</p> | <p>04</p> | <p>-</p> | <p><b>04</b></p> |

2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

| CARGO   | ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA  | HABILITAÇÃO  | JORNADA TRABALHO /SEMANAL | SALÁRIO MENSAL (R\$) | VAGAS              |             |       |
|---|---|--|---------------------------|----------------------|--------------------|-------------|-------|
|   |   |  |                           |                      | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTES | TOTAL |
| OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (REGIÃO URBANA)   | a) Quando na área de Operador da ETA - Estação de Tratamento de Água: • operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial; • controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios; • efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial; • adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes; • bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; • controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; • verificar o funcionamento das bombas, conferindo temperaturas e trocando o óleo quando necessário; • fazer análises clínicas de turbidez, PH, alcalinidade ao metil, alcalinidade à fenolftaleína, flúor, cloro residual e gás carbônico; coletando amostras de água bruta, filtrada e tratada; aplicando os métodos de titulometria e calorimetria e usando os reagentes químicos específicos para cada análise para assim detectar a dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento da água e corrigir segundo os padrões estabelecidos; • preparar soluções de sulfato de alumínio, fluossilicato de sódio e cal hidratada para aplicá-los no processos de tratamento de água; • manter o estoque de cloro gás organizado e acondicionado dentro dos padrões exigidos, encaminhando os cilindros de cloro gás cheios para o estoque e recarregando os vazios; • realizar ensaio de floculação da água bruta para simular a coagulação, floculação e decantação da sujeira nos tanques e assim definir a dosagem ideal de produtos químicos a serem aplicados; • conferir freqüentemente a dosagem dos produtos químicos na água a fim de evitar alterações nos processos de tratamento; • realizar limpeza nos filtros, tanques floculadores e decantadores para retirar as impurezas, manter o padrão da água em grau de turbidez adequado e melhorar a visualização dos processos de tratamento de água; • fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população; • realizar a análise da água a ser distribuída à população; • ligar e desligar as bombas elétricas, abrir e fechar os registros e armar e desarmar os disjuntores elétricos a fim de manter o bombeamento de água constante; • efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada; • efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento; • controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes; • manter o controle da entrada e da saída de materiais na ETA, anotando a movimentação no caderno de ocorrências; • fazer a leitura diária das bombas; • inspecionar diariamente todas as dependências da ETA; • estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; • promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA; • elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA; • elaborar relatórios sobre os resultados das análises clínicas para que sejam controlados as médias e os totais de análises efetuadas, o volume de água tratada e o consumo dos produtos químicos; • realizar limpeza geral da estação de tratamento de água; limpando painéis elétricos, aparelhos, casas de bombas, casas de | Ensino médio completo. Conhecimentos de informática em especial, editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de habilitação, categoria "B". | 44h                       | 1.196,22             | 03                 | -           | 03    |
| OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (DISTRITO IPOEMA) |   |  |                           |                      | 01                 | -           | 01    |
| OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (DISTRITO         |   |  |                           |                      | 02                 | -           | 02    |

|                          |   |  |            |                 |           |          |           |
|--------------------------|---|--|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|
| <p>SENHORA DO CARMO)</p> | <p>filtros, janelas e balcões; varrendo e recolhendo o lixo da área a fim de manter a conservação, a higiene e a organização do local de trabalho; • manter vigilância sobre a estação de tratamento de água durante seu período de trabalho, observando a entrada de pessoas estranhas na área; • trabalhar em escala de revezamento; • executar outras atribuições afins. <b>b) Quando na área de Operador da ETE</b> - Estação de Tratamento de Esgoto: • Executar os serviços de operacionalização de estação de tratamento de esgoto e de elevatórias; • realizar análises físico-químicas durante o processo de tratamento do esgoto, utilizando reagente químicos e aparelhos eletrônicos a fim de controlar e monitorar o processo de tratamento; monitorar diariamente a vazão do esgoto através de calha Parshall 3"; • realizar a limpeza dos leitões de secagem, das grades e dos canais desarenadores e outros a fim de remover o excesso de lodo do reator anaeróbico e os sólidos grosseiros e materiais inorgânicos presentes no esgoto; • realizar a limpeza da lagoa facultativa, removendo peixes mortos e materiais pesados; • realizar limpeza geral da estação de tratamento de esgoto, varrendo e recolhendo o lixo da área a fim de manter a conservação, a higiene e a organização do local de trabalho; • manter vigilância sobre a estação de tratamento de esgoto durante seu período de trabalho, retirando pescadores da lagoa e observando a entrada de pessoas estranhas, a fim de evitar contaminação e roubos; • ligar e desligar quando necessário as bombas elétricas para recalque do esgoto e drenagem na casa de bomba; • executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados; • executar as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes; • recolher amostras de afluentes para ser pesquisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema; • realizar a análise da qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente; • fazer o controle das análises da qualidade da água; • executar os serviços de bombeamento de afluentes acionando os equipamentos apropriados; • inspecionar diariamente todas as dependências da ETE; • estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; • promover e/ou efetuar periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETE; • elaborar relatório de monitoramento diário das atividades desenvolvidas na ETE, anotando os resultados das análises realizadas e das medições da vazão do esgoto; • operar sistemas informatizados nas estações de tratamento; • executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas, para purificação da água e torná-la em condições de devolvê-la ao meio ambiente; • trabalhar em escala de revezamento; • executar outras atribuições afins. <b>ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:</b> • Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando atos que comprometam a dignidade profissional; • cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições; • zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos de proteção adequados, quando da execução dos serviços; • zelar pelo estado de organização e limpeza de seu local de trabalho; • promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado; • executar outras atividades afins.</p> |  |            |                 |           |          |           |
| <p>TOPÓGRAFO</p>         | <p>Sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho de campo, melhorando o rendimento e reduzindo os custos operacionais; • orientar o apiloamento de fundo de valas para o assentamento de tubos e conexões para redes principais e secundárias do sistema de distribuição de água tratada e coleta de esgoto sanitário; • responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos sob sua guarda, mantendo-os em perfeitas condições de uso; • orientar as tarefas a serem executadas pelo sistema operacional de</p>  | <p>Técnico em Agrimensura, Estradas ou Edificações e</p> | <p>44h</p> | <p>1.650,79</p> | <p>CR</p> | <p>-</p> | <p>CR</p> |

|                                 |   |   |            |                 |           |          |           |
|---------------------------------|---|---|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|
|                                 | <p>maneira geral observando as normas técnicas dentro de padrões preestabelecidos pela ABNT e pelo SAAE; • elaborar estudos preliminares e anteprojetos de obras de esgoto e sistema de abastecimento de água, inclusive para pequenas comunidades do Município e na melhoria sanitária das habitações; • organizar e orientar as tarefas a serem executadas pelo sistema técnico-operacional, dentro dos padrões pré-estabelecidos; • manter atualizado o levantamento cadastral do sistema de água e esgoto, instalações prediais e territoriais; • elaborar planilha e cronograma para obras em geral; • fornecer aos órgãos e setores competentes os elementos necessários para a fixação de contribuições destinadas a simplificar o trabalho, melhorar o rendimento e reduzir os custos; • tomar conhecimento da Lei Orgânica do Município, Lei Ambiental, lei e regulamentação vigente para licitações e concorrências públicas; • observar e acatar as diretrizes do plano de desenvolvimento de Itabira e do plano municipal de meio ambiente e recursos naturais; • participar da fiscalização e controle das obras contratadas para execução terceirizada; • auxiliar na medição de todos os trabalhos executados por empresas terceirizadas, instruindo os respectivos processos de pagamentos; • executar locação de obras comuns de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de esgoto e abastecimento de água e obras civis, sob responsabilidade técnica do setor; • dar suporte às atividades do setor; • elaborar e manter atualizadas as plantas e cadastros dos equipamentos de abastecimento de água e de esgoto sanitário compreendendo poços artesianos, instalações de captação, elevatórias, estações de tratamento, barragens, reservatórios, adutoras, redes e ramais, bem como cotas de fundo e de superfície das redes e sua locação nas vias urbanas; • efetuar os serviços de topografia e desenhos, e orientar trabalhos de levantamentos topográficos; • elaborar estudos sobre os elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projetos de construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água e esgoto; • acompanhar as tendências de expansão dos núcleos urbanos, efetuar pesquisas e estudos do consumo de água, em confronto com a capacidade do sistema, informando o setor competente para a tomada de decisões; • participar das comissões de licitação, reuniões do Codema ou quando solicitado; • operar os microcomputadores com sistemas utilizados pelo SAAE, na área afim; • executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: • Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando atos que comprometam a dignidade profissional; • cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições; • zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos de proteção adequados, quando da execução dos serviços; • zelar pelo estado de organização e limpeza de seu local de trabalho; • promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado; • executar outras atividades afins.</p> | <p>registro no respectivo Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos de informática em especial: editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de Habilitação categoria B.</p> |            |                 |           |          |           |
| <p>TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</p> | <p>Ler e interpretar projetos e levantamentos topográficos, cartografia, hidrografia, cartas do IBGE, monografia da rede cartográfica brasileira, AIA, PCA, EIA, RIMA, Termos de Referências para licenciamentos e Termos de Ajuste de Conduta; • coordenar e participar do monitoramento dos agentes e processos de interferência, degradação e danos ambientais e gerenciamento de resíduos nas áreas de atuação do SAAE; • participar da elaboração dos processos de licenciamento ambiental em todas as suas etapas, Avaliação de Impactos Ambientais e PCA, propondo e subsidiando a equipe técnica na solução dos problemas relacionados à preservação ou recuperação de áreas degradadas; • elaborar relatórios, diagnose dos sistemas ambientais usando métodos e indicadores quantitativos e qualitativos nos sistemas hídricos, sanitários e disposição de efluentes; • representar o SAAE em ações civil pública</p>   | <p>Técnico em Meio Ambiente e registro no respectivo Conselho de Classe, quando se tratar de</p>  | <p>40h</p> | <p>1.799,46</p> | <p>01</p> | <p>-</p> | <p>01</p> |

|                              |   |   |            |                 |           |          |           |
|------------------------------|---|---|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|
|                              | <p>relativas à área ambiental, subsidiando o departamento jurídico; • manter-se atualizado/informado no que refere à legislação ambiental vigente; • proferir palestras educativas e coordenar as ações de Educação Sanitária e Ambiental nos âmbitos interno e externo da Autarquia, inclusive através de parcerias com outros órgãos municipais; • representar ou assessorar a diretoria do SAAE nas atividades pertinentes aos Comitês de Bacia Hidrográficas, Codema e junto aos órgãos do Sistema de Gestão Ambiental quando solicitado; • cuidar para que todas as atividades do SAAE sejam conduzidas em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais; • cuidar para que os processos de licenciamento ambiental e outorgas do uso da água estejam sempre atualizados; • buscar todos os meios para que sejam efetivadas as ações visando a revitalização e preservação das áreas dos mananciais de captação de água; • executar outras ações correlatas, para que a Autarquia esteja sempre em dia com as suas obrigações para com os órgãos ambientais. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL TÉCNICO: • operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado pelo SAAE; • representar o SAAE em ações civil pública relativos à sua área de atuação, quando necessário; • manter-se atualizado/informado no que refere a sua área de atuação; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • supervisionar equipes de manutenção e produção, intermediando o contato entre o técnico de nível superior e o pessoal destinado à execução do trabalho, quando for o caso; • treinar grupos de trabalho dentro de sua especialidade; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • executar outras atribuições afins.</p>   | <p>profissão regulamentada. Conhecimentos de informática em especial, editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de Habilitação categoria B.</p>  |            |                 |           |          |           |
| <p>TÉCNICO EM ELETRÔNICA</p> | <p>Avaliar a execução de serviços técnicos na área de eletro-eletrônica, verificando a adequação do serviço executado ao projeto e às normas específicas; • identificar a necessidade de inovações tecnológicas e propor as soluções adequadas à otimização de processos eletro-eletrônicos; • elaborar projetos, observados os limites legais, diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos; • conduzir e controlar as atividades técnicas na área, visando ao atendimento disposto nos projetos e normas técnicas, assegurada a qualidade dos resultados; • executar serviços técnicos na área eletroeletrônica, seguindo orientações de projetos, de normas e de profissionais, bem como assegurando a qualidade do serviço; • descrever processos e compilar relatórios com resultados de atividades técnicas, emitindo parecer, dentro das normas legais; • prestar assistência técnica para aquisição de bens e serviços, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos eletro-eletrônicos. • conhecer o sistema de produção, reservação e distribuição de água, sugerindo alteração dos procedimentos operacionais para alcance de melhor eficácia, quando for o caso; • atuar efetivamente na operação do Centro de Controle de Automação; • executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL TÉCNICO: • operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado pelo SAAE; • representar o SAAE em ações civil pública relativos à sua área de atuação, quando necessário; • manter-se atualizado/informado no que refere a sua área de atuação; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • supervisionar equipes de manutenção e produção, intermediando o contato entre o técnico de nível superior e o pessoal destinado à execução do trabalho, quando for o caso; • treinar grupos de trabalho dentro de sua especialidade; •</p> | <p>Técnico em Eletrônica e registro no respectivo Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos de informática em especial, editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de Habilitação categoria B.</p> | <p>40h</p> | <p>1.799,46</p> | <p>02</p> | <p>-</p> | <p>02</p> |



|                               |   |   |     |          |    |   |    |
|-------------------------------|---|---|-----|----------|----|---|----|
|                               | cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • executar outras atribuições afins.   |   |     |          |    |   |    |
| <b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b> | <p>Sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho de campo, melhorando o rendimento e reduzindo os custos operacionais; orientar o apiloamento de fundo de valas para o assentamento de tubos e conexões para redes principais e secundárias do sistema de distribuição de água tratada e coleta de esgoto sanitário; responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos sob sua guarda, mantendo-os em perfeitas condições de uso; orientar as tarefas a serem executadas pelo sistema operacional de maneira geral observando as normas técnicas dentro de padrões preestabelecidos pela ABNT e pelo SAAE; elaborar estudos preliminares e anteprojetos de obras de esgoto e sistema de abastecimento de água, inclusive para pequenas comunidades do Município e na melhoria sanitária das habitações; organizar e orientar as tarefas a serem executadas pelo sistema técnico-operacional, dentro dos padrões pré-estabelecidos; manter atualizado o levantamento cadastral do sistema de água e esgoto, instalações prediais e territoriais; elaborar planilha e cronograma para obras em geral; fornecer aos órgãos e setores competentes os elementos necessários para a fixação de contribuições destinadas a simplificar o trabalho, melhorar o rendimento e reduzir os custos; tomar conhecimento da Lei Orgânica do Município, Lei Ambiental, lei e regulamentação vigente para licitações e concorrências públicas; observar e acatar as diretrizes do plano de desenvolvimento de Itabira e do plano municipal de meio ambiente e recursos naturais; participar da fiscalização e controle das obras contratadas para execução terceirizada; auxiliar na medição de todos os trabalhos executados por empresas terceirizadas, instruindo os respectivos processos de pagamentos; dar suporte às atividades do setor; elaborar e manter atualizadas as plantas e cadastros dos equipamentos de abastecimento de água e de esgoto sanitário compreendendo poços artesianos, instalações de captação, elevatórias, estações de tratamento, barragens, reservatórios, adutoras, redes e ramais, bem como cotas de fundo e de superfície das redes e sua locação nas vias urbanas; efetuar desenhos, e orientar trabalhos de levantamentos topográficos; elaborar estudos sobre os elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projetos de construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água e esgoto; acompanhar as tendências de expansão dos núcleos urbanos, efetuar pesquisas e estudos do consumo de água, em confronto com a capacidade do sistema, informando o setor competente para a tomada de decisões; participar das comissões de licitação, reuniões do Codema ou quando solicitado; operar os microcomputadores com sistemas utilizados pelo SAAE, na área afim; executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL TÉCNICO: • operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado pelo SAAE; • representar o SAAE em ações civis públicas relativos à sua área de atuação, quando necessário; • manter-se atualizado/informado no que refere a sua área de atuação; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • supervisionar equipes de manutenção e produção, intermediando o contato entre o técnico de nível superior e o pessoal destinado à execução do trabalho, quando for o caso; • treinar grupos de trabalho dentro de sua especialidade; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • executar outras atribuições afins.</p> | Técnico em Edificações e registro no respectivo Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos de informática em especial: editor de texto, planilhas eletrônicas, AutoCAD e Internet. Carteira de Habilitação categoria B. | 40h | 1.799,46 | 01 | - | 01 |
| <b>TÉCNICO EM MECÂNICA</b>    | Trabalhar na operação e manutenção de equipamentos hidráulicos, pneumáticos, mecânicos e eletromecânicos; • elaborar pesquisas metalográficas na indústria mecânica, para conhecimento e melhorias das propriedades mecânicas dos materiais; • supervisionar e executar trabalhos, tais como: confecção de ferramentas de estampas e repuxos, tratamentos térmicos em peças mecânicas,  | Técnico em Mecânica e registro no   | 40h | 1.799,46 | 01 | - | 01 |

|  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|
|  | <p>fabricação de ferramentas para tornos e plainas, fabricação de peças por soldagem; • prestar assistência técnica à compra, venda e utilização de máquinas e outros equipamentos especializados; • elaborar layout para oficina mecânica; • planejar, orientar e/ou executar a fabricação de peças e conjuntos mecânicos; • efetuar a substituição, ajuste ou reparos necessários em motores de veículos equipamentos; • fazer a substituição ou regulagem dos sistemas de freios, ignição, alimentação, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e material rodante, alinhamento e balanceamento; • efetuar a substituição, ajuste ou reparos necessários em bombas em geral; • traçar rolamentos, pequenos reparos com solda, serviço de caldeiraria, usinagem, ajustagem; • executar serviços de manutenção mecânica em motores elétricos e quadros de comando; • auxiliar na manutenção de tubulações hidráulicas de ferro fundido e aço; • orientar e supervisionar os serviços executados em tornearia, manutenção e solda realizados nas oficinas e nas casas de bombas; • conhecer o sistema de produção, reservação e distribuição de água, sugerindo alteração dos procedimentos operacionais para alcance de melhor eficácia, quando for o caso; • atuar efetivamente na operação do Centro de Controle de Automação; • executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL TÉCNICO: • operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado pelo SAAE; • representar o SAAE em ações civis públicas relativos à sua área de atuação, quando necessário; • manter-se atualizado/informado no que refere a sua área de atuação; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • supervisionar equipes de manutenção e produção, intermediando o contato entre o técnico de nível superior e o pessoal destinado à execução do trabalho, quando for o caso; • treinar grupos de trabalho dentro de sua especialidade; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • executar outras atribuições afins.</p> | <p>respectivo Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada. Conhecimentos de informática em especial, editor de textos, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de Habilitação categoria "B".</p> |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

| CARGO                  | ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA   | HABILITAÇÃO   | JORNADA TRABALHO /SEMANAL | SALÁRIO MENSAL (R\$) | VAGAS              |             |       |
|------------------------|--|---|---------------------------|----------------------|--------------------|-------------|-------|
|                        |  |   |                           |                      | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTES | TOTAL |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | <p>orientar, coordenar e supervisionar a execução e manutenção de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e toda infra-estrutura do SAAE; • orientar, coordenar e supervisionar a execução e manutenção, no que diz respeito a parte elétrica, de obras de construção de edifícios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e toda infra-estrutura do SAAE; • dirigir e fiscalizar as instalações de máquinas, equipamentos e outros instrumentos que utilizem energia elétrica; • estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração, distribuição e utilização de energia elétrica, analisando e decidindo as características das mesmas, para determinar tipo e custos dos projetos e obras; • participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico; • atuar como palestrante e facilitador</p> | <p>Curso de nível superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe e, quando necessário, curso de especialização. Conhecimentos de</p> | 40h                       | 2.905,12             | 01                 | -           | 01    |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>em treinamento ao pessoal de campo e técnico, explicar os projetos de melhorias e ampliação de Sistema Operações e Bombeamento de Abastecimento de Água e Sistema Operacionais de Tratamento de Esgoto, para profissionais da área e/ou interessados; • prestar assistência técnico-gerencial nas manutenções elétricas; • participar da elaboração de normas, padrões e procedimentos a serem utilizados pelos servidores na manutenção elétrica; • oferecer informações sobre os investimentos em instalações, a fim de subsidiar a elaboração da estrutura orçamentária; • realizar vistorias, gerando relatórios e laudos técnicos, quando da ocorrência de quaisquer acidentes referente a parte elétrica dos sistema de bombeamento e adução em redes de águas; • participar do licenciamento ambiental dos projetos do SAAE junto aos Órgãos reguladores (FEAM), acompanhando os processos e levantando as informações necessárias; • programar a execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das instalações elétricas; • executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica; • fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; • supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; • estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; • elaborar e coordenar planos de manutenção; • administrar e orientar equipes de manutenção, obras e de serviços correlatos; • executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR: • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado do SAAE; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • inspecionar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica a fim de assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; • supervisionar e orientar as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade; • orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas, palestras e apresentações técnicas, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • representar o SAAE, quando necessário, em eventos em geral; • executar outras atividades afins.</p> | <p>informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de Habilitação na categoria "B".</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

|                            |   |   |            |                 |           |          |           |
|----------------------------|---|---|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|
| <p>ENGENHEIRO MECÂNICO</p> | <p>Projetar, executar, fabricar e montar instalações industriais, tais como tubulações, layout de plantas industriais e estruturas metálicas; • projetar, calcular custos, especificação de materiais, execução, fabricação, montagem e manutenção de máquinas em geral, tais como: elevadores, máquinas de usinagem e moto-bombas; • elaborar, executar e definir estudos e projetos de engenharia mecânica para construção, montagem ou manutenção de instalações, máquinas, ferramentas, motores e de outros equipamentos de funcionamento mecânico, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos; • calcular os custos dos projetos, apurando mão-de-obra necessária, materiais para fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparo; • desenvolver métodos de otimização do trabalho, procedimentos para programação e controle de produção de processos mecânicos, tais como: sequências de fabricação, montagem e controle da qualidade; • executar, fabricar, montar e supervisionar a manutenção de veículos automotores e de sistemas de produção e de utilização de calor, tais como: sistemas de refrigeração e de ar condicionado e sistemas de aquecimento solar; • realizar pesquisas científicas, ensaios tecnológicos, vistorias e avaliações em máquinas, equipamentos e produtos a fim de identificar sua confiabilidade; • orientar, coordenar e supervisionar a execução e manutenção, no que diz respeito a parte mecânica, de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e toda infra-estrutura do SAAE; • participar dos processos de licitação de obras, elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico; • atuar como palestrante e facilitador em treinamento ao pessoal de campo e técnico, explanar os projetos de melhorias e ampliação de Sistema Operações e Bombeamento de Abastecimento de Água e Sistema Operacionais de Tratamento de Esgoto, para profissionais da área e/ou interessados; • prestar assistência técnico-gerencial nas manutenções mecânicas; • participar da elaboração de normas, padrões e procedimentos a serem utilizados pelos servidores na manutenção mecânica; • oferecer informações sobre os investimentos necessários a fim de subsidiar a elaboração da estrutura orçamentária; • realizar vistorias, gerando relatórios e laudos técnicos, quando da ocorrência de quaisquer acidentes referente a parte mecânica dos sistema de bombeamento e adução em redes de águas; • participar do licenciamento ambiental dos projetos do SAAE junto aos Órgãos reguladores (FEAM), acompanhando os processos e levantando as informações necessárias; • programar a execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das instalações mecânicas; • executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia mecânica; • fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; • supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; • elaborar e coordenar planos de manutenção; • administrar e orientar equipes de manutenção, obras e de serviços correlatos; • elaborar cronograma de trabalho de acordo com cada projeto; • estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para execução ou aperfeiçoamento; • examinar o desempenho das máquinas operatrizes, instalações e equipamentos mecânicos para aferir as condições de funcionamento das mesmas prevenindo e corrigindo possíveis falhas; • testar o funcionamento das instalações, máquinas, veículos e equipamentos mecânicos, operando-os experimentalmente, para assegurar-se de seu perfeito funcionamento; • elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia mecânica relativos à manutenção em geral; • elaborar normas e</p> | <p>Curso de nível superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe e, quando necessário, curso de especialização. Conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e Internet. Carteira de Habilitação na categoria "B".</p> | <p>40h</p> | <p>2.905,12</p> | <p>CR</p> | <p>-</p> | <p>CR</p> |
|----------------------------|---|---|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|

|                                   |  |  |            |                 |           |          |           |
|-----------------------------------|--|--|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|
|                                   | <p>acompanhar concorrências; •elaborar normas e acompanhar concorrências; • executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL TÉCNICO: • operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado pelo SAAE; • representar o SAAE em ações civil pública relativos à sua área de atuação, quando necessário; • manter-se atualizado/informado no que refere a sua área de atuação; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • supervisionar equipes de manutenção e produção, intermediando o contato entre o técnico de nível superior e o pessoal destinado à execução do trabalho, quando for o caso; • treinar grupos de trabalho dentro de sua especialidade; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho; • executar outras atribuições afins.</p>  |  |            |                 |           |          |           |
| <p>ENGENHEIRO<br/>SANITARISTA</p> | <p>Elaborar projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; supervisionar a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica, para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto; atuar como palestrante e facilitador em treinamento ao pessoal de campo e técnico e explicar os projetos de melhorias e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, para profissionais da área e/ou interessados; prestar assistência técnico-gerencial nos serviços de água e esgoto; oferecer informações sobre os investimentos em obras a fim de subsidiar a elaboração da estrutura orçamentária; coordenar e participar da elaboração de projetos apresentados a outras entidades com vistas à obtenção de aporte externo de recursos para a implantação dos mesmos; realizar vistorias, gerando relatórios e laudos técnicos, quando da ocorrência de quaisquer acidentes no sistema de distribuição de água e/ou coleta de esgoto envolvendo terceiros; participar da coordenação do licenciamento ambiental dos projetos do SAAE junto aos órgãos reguladores, acompanhando os processos e levantando as informações necessárias; programar a execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; participar da elaboração do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano, efetuando revisão</p> | <p>Curso de nível superior completo em Engenharia e registro no respectivo Conselho de Classe e, com curso de especialização em Engenharia Sanitária. Conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas, AutoCAD, softwares de engenharia e internet. Carteira de Habilitação na categoria "B".</p> | <p>40h</p> | <p>2.905,12</p> | <p>01</p> | <p>-</p> | <p>01</p> |

|          |  |   |     |          |    |   |    |
|----------|--|---|-----|----------|----|---|----|
|          | <p>de projetos de construção e desdobramento, e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; orientar, coordenar e supervisionar a execução e manutenção de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e toda infraestrutura do Saae; executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR: • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado do SAAE; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • inspecionar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica a fim de assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; • supervisionar e orientar as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade; • orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas, palestras e apresentações técnicas, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • representar o SAAE, quando necessário, em eventos em geral; • executar outras atividades afins.</p> |   |     |          |    |   |    |
| CONTADOR | <p>Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SAAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados; informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial, transcrevendo dados e emitindo pareceres; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; receber e consistir, diariamente, as listagens de arrecadação da rede arrecadadora e os lançamentos de tributos; desenvolver atividades, junto ao cadastro de atividades econômicas municipal, de inclusão, exclusão, alteração, complementação e atualização de dados e proceder à baixa de inscrição de contribuintes; analisar e informar processos que versem sobre tributos municipais; zelar pelo atendimento conclusivo, ágil e de qualidade aos contribuintes; fornecer dados sobre lançamento e arrecadação de tributos para a elaboração de relatórios gerenciais; executar revisão de campo para informar processos; administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar o departamento de pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao</p>   | <p>Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe e, quando necessário, curso de especialização. Conhecimentos de informática em especial: editor de textos, planilhas eletrônicas, internet e habilitação para a condução de veículos em categoria B.</p> | 40h | 2.905,12 | 01 | - | 01 |

|                 |  |  |            |                 |           |          |           |
|-----------------|--|--|------------|-----------------|-----------|----------|-----------|
|                 | <p>fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Responsabilizar-se perante os órgãos fiscalizadores federais, estaduais e municipais pelas prestações de contas pertinentes a área econômica e financeira. executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR: • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado do SAAE; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • inspecionar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica a fim de assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; • supervisionar e orientar as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade; • orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas, palestras e apresentações técnicas, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • representar o SAAE, quando necessário, em eventos em geral; • executar outras atividades afins.</p> |  |            |                 |           |          |           |
| <p>ADVOGADO</p> | <p>Representar a administração pública na esfera judicial; prestar consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integrar comissões processantes; gerar recursos humanos e materiais da procuradoria; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos autos nos órgãos apropriados; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Executar outras atribuições afins. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE NÍVEL SUPERIOR: • manter-se em permanente aprimoramento, de forma a assegurar a eficácia e qualidade do trabalho realizado do SAAE; • exercer sua atividade profissional com dedicação, responsabilidade, diligência, austeridade e seriedade, não praticando nem permitindo a prática de atos que comprometam a dignidade profissional; • inspecionar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica a fim de assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; • supervisionar e orientar as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade; • orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas, palestras e apresentações técnicas, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos</p>  | <p>Curso superior completo em Bacharel em Direito e registro ativo na OAB e, quando necessário, curso de especialização. Conhecimentos de informática em especial: editor de textos, planilhas eletrônicas, internet e habilitação para a condução de veículos em categoria B.</p> | <p>30h</p> | <p>2.067,53</p> | <p>01</p> | <p>-</p> | <p>01</p> |



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE ITABIRA



|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; • cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • representar o SAAE, quando necessário, em eventos em geral; • executar outras atividades afins. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

| 1. PROVAS – FUNDAMENTAL |  |                     |            |             |             |                   |                    |                                 |                 |                                 |                     |
|-------------------------|--|---------------------|------------|-------------|-------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------|
| COD.                    | CARGO                                  | OBJETIVA - QUESTÕES |            |             |             |                   |                    | PRÁTICA                         |                 |                                 |                     |
|                         |  | LÍNGUA PORTUGUESA   | MATEMÁTICA | ATUALIDADES | INFORMÁTICA | TOTAL DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%) | VALOR DA PROVA  | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%) | TOTAL DE CONVOCADOS |
| 101                     | ARTIFICE I (REGIÃO URBANA)             | 10                  | 10         | 5           | 5           | 30                | 2 (dois) pontos    | 15 (quinze) pontos              | 10 (dez) pontos | 5 (cinco) pontos                | 36                  |
| 102                     | ARTIFICE I (DISTRITO IPOEMA)           |                     |            |             |             |                   |                    |                                 |                 |                                 | 07                  |
| 103                     | ARTIFICE I (DISTRITO SENHORA DO CARMO) |                     |            |             |             |                   |                    |                                 |                 |                                 | 07                  |
| 104                     | MECÂNICO                               |                     |            |             |             |                   |                    |                                 | 10 (dez) pontos | 5 (cinco) pontos                | 10                  |
| 105                     | SOLDADOR                               |                     |            |             |             |                   |                    |                                 | 10 (dez) pontos | 5 (cinco) pontos                | 10                  |
| 106                     | OPERADOR DE MÁQUINAS                   |                     |            |             |             |                   |                    |                                 | 10 (dez) pontos | 5 (cinco) pontos                | 20                  |

| 2. PROVAS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO |   |                     |             |                           |                   |                    |                                 |                            |                                 |                    |                  |                                 |                     |
|-----------------------------------|---|---------------------|-------------|---------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|---------------------|
| COD.                              | CARGO   | OBJETIVA - QUESTÕES |             |                           |                   |                    |                                 | PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO) |                                 |                    | PRÁTICA          |                                 |                     |
|                                   |   | LÍNGUA PORTUGUESA   | INFORMÁTICA | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | TOTAL DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%) | VALOR DA PROVA             | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%) | TOTAL DE CORREÇÕES | VALOR DA PROVA   | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%) | TOTAL DE CONVOCADOS |
| 201                               | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (REGIÃO URBANA)             | 10                  | 5           | 15                        | 30                | 2 (dois) pontos    | 15 (quinze) pontos              | 20 (vinte) pontos          | 10 (dez) pontos                 | 15                 | 10 (dez) pontos  | 5 (cinco) pontos                | 12                  |
| 202                               | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (DISTRITO IPOEMA)           |                     |             |                           |                   |                    |                                 |                            |                                 | 5                  |                  |                                 | 4                   |
| 203                               | OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (DISTRITO SENHORA DO CARMO) |                     |             |                           |                   |                    |                                 |                            |                                 | 5                  |                  |                                 | 4                   |
| 204                               | TOPÓGRAFO   |                     |             | 15                        |                   |                    |                                 |                            |                                 | 10 (dez) pontos    | 5 (cinco) pontos | 10                              |                     |
| 205                               | TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE                                      |                     |             | 15                        |                   |                    |                                 |                            |                                 | -                  | -                | -                               |                     |
| 206                               | TÉCNICO EM ELETRÔNICA   |                     |             | 15                        |                   |                    |                                 |                            |                                 | -                  | -                | -                               |                     |
| 207                               | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  |                     |             | 15                        |                   |                    |                                 |                            |                                 | -                  | -                | -                               |                     |
| 208                               | TÉCNICO EM MECÂNICA   |                     |             | 15                        |                   |                    |                                 |                            |                                 | -                  | -                | -                               |                     |

| 3. PROVAS – SUPERIOR |                        |                     |                           |                   |                    |                                 |   |                                 |                    |
|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------|---|---------------------------------|--------------------|
| COD.                 | CARGO                  | OBJETIVA - QUESTÕES |                           |                   |                    |                                 | PROVA DISCURSIVA (QUESTÕES DISSERTATIVAS) |                                 |                    |
|                      |                        | LÍNGUA PORTUGUESA   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | TOTAL DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%) | VALOR DA PROVA                            | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%) | TOTAL DE CORREÇÕES |
| 301                  | ENGENHEIRO ELETRICISTA | 10                  | 20                        | 30                | 2 (dois) pontos    | 15 (quinze) pontos              | 20 (vinte) pontos                         | 10 (dez) pontos                 | 10                 |
| 302                  | ENGENHEIRO MECÂNICO    |                     | 20                        |                   |                    |                                 |   |                                 | 10                 |
| 303                  | ENGENHEIRO SANITARISTA |                     | 20                        |                   |                    |                                 |   |                                 | 10                 |
| 304                  | CONTADOR               |                     | 20                        |                   |                    |                                 |   |                                 | 10                 |
| 305                  | ADVOGADO               |                     | 20                        |                   |                    |                                 |   |                                 | 10                 |

**ANEXO III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

| <b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO</b>  |                        |                                    |
|---|------------------------|------------------------------------|
| <b>ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO</b>  | <b>TOTAL DE PONTOS</b> | <b>PONTOS DESCONTADOS POR ERRO</b> |
| Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)                                       | 4,0 pontos             | 0,25 ponto                         |
| Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)  | 4,0 pontos             | 0,25 ponto                         |
| Seleção vocabular( adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)                              | 2,0 pontos             | 0,5 ponto                          |
| Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)                      | 5,0 pontos             | 1,0 ponto                          |
| Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado) – (CP) | 5,0 pontos             | 1,0 ponto                          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>20 pontos</b>       | –                                  |

## ANEXO IV – PROGRAMAS

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

**PROGRAMA:** Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos e essenciais, integrantes e acessórios da oração. Crase. Uso dos porquês. Concordância verbal e nominal. Variação Linguística. Vícios de linguagem. Semântica.

#### REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.  
Dicionários de Língua Portuguesa.  
SACONNI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

#### MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

**PROGRAMA:** Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, perímetro, área, volume, massa, tempo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

#### REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 6º ao 9º ano. Editora Ática.  
IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 6º ao 9º ano. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.  
SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano. 2ª ed. Editora Moderna, 2013.

#### ATUALIDADES (TODOS OS CARGOS)

**PROGRAMA:** Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Itabira, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil. Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Itabira, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, e também de que forma tais aspectos se conectam com a globalização.

#### REFERÊNCIAS

Livros e História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).  
Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.  
Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do município de Itabira: Disponível em: <<http://www.itabira.mg.gov.br/portal/>>  
Sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Itabira: Disponível em: <<http://www.saaeitabira.com.br/index.php/en/>>

#### INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

**PROGRAMA:** Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox).

Sistemas de backups. Tipos e regras. Políticas de Segurança da informação. Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação.

#### REFERÊNCIAS

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.  
Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel>  
Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word>  
Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>  
Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br>  
Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>  
Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>  
Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/>  
Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>  
RESENDE, Denis Alcides, Planejamento de sistemas de informação e informática, 2011, 4ª Edição, São Paulo

### NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

**PROGRAMA:** Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual, coesão e coerência textual. Morfosintaxe. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

#### REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.  
NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.  
SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

#### INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

**PROGRAMA:** Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox).

Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação.

#### REFERÊNCIAS

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.  
Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel>  
Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word>  
Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>  
Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br>  
Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>  
Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>  
Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/>  
Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

**PROGRAMA:** Noções de saneamento ambiental. Qualidade da água bruta e seu controle: Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 2008. Qualidade da água potável e seu controle: Portaria 2914 do Ministério da Saúde. Noções de tratamento de água de abastecimento. Noções de controle de poluição da água: Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 2008. Noções de sistema de esgotos sanitários. Noções de tratamento de águas residuais.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Manual de Saneamento, 3ª ed., Brasília, 2004.  
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Portaria 2914 de 12/12/2011. Diário Oficial de 14 de dezembro de 2011.  
BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Resolução 430 de 13 de maio de 2011 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Diário Oficial de 16 de maio de 2011.  
JORDÃO, E. P., PESSÔA, C. A., Tratamento de esgotos domésticos, 8ª ed., São Paulo, ABES, 2016  
MINAS GERAIS, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 05 de maio de 2008. Diário do Executivo, Minas Gerais de 13 de maio de 2008.  
NUCASE, Operação e manutenção de estações de abastecimento de água: guia do profissional em treinamento, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (org.), Belo Horizonte, ReCESA, 2007.  
SANT'ANNA JR., G. P., Tratamento biológico de efluentes: fundamentos e aplicações, Rio de Janeiro, Interciência, 2013.  
SECKLER FILHO, S. F., Tratamento de água, Rio de Janeiro, Elsevier, 2017.  
VIANNA, M. R., Hidráulica Aplicada às estações de tratamento de água, 5ª ed., Nova Lima, Imprimatur, 2014.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TOPÓGRAFO

**PROGRAMA:** 1 - Planimetria: generalidades, conceitos e definições. Sistemas de unidades de medidas (linear, superfície e volumétrica). Grandezas lineares e angulares de um levantamento planimétrico. Equipamentos utilizados em planimetria: medida de distâncias (diretas e indiretas) e medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Métodos de levantamentos planimétricos (poligonação, irradiação, triangulação e interseção). Processamento automatizado de dados topográficos. Erros planimétricos: detecção, tolerâncias e correções. Cálculo de áreas. 2 - Altimetria: generalidades, conceitos e definições. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Equipamentos utilizados em nivelamentos. Processos de nivelamento: geométrico (simples e composto) e trigonométrico (leap-frog). Erros altímetros. 3 - Planialtimetria: generalidades, conceitos e definições. Métodos de levantamento e equipamentos. Levantamentos batimétricos. 4 - Determinação de declividades. Determinação das cotas do greide (alturas de cortes e aterros, cálculo e balanceamento de volumes de cortes e aterros). Sistematização de terrenos (trabalhos de campo, escritório e de execução da obra no campo). Locação de terraplenagens e de taludes (offsets). Locações de dutos, tubulações e obras de arte. Locação de estruturas em geral. Locação de obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de esgoto e abastecimento de água. 5 - Desenho topográfico: processos de representação do relevo (desenho de perfis longitudinais e transversais, planta com pontos cotados e curvas de nível). Traçado de curvas de nível (interpolação manual e automatizada). Escalas numéricas e gráficas. Interpretação de plantas e perfis topográficos. Orientação de plantas topográficas (nortes magnético, verdadeiro e de quadrícula). Noções básicas de AutoCAD (ou software similar de desenho automatizado por computador). Noções básicas do preenchimento, edição e cálculos em planilhas eletrônicas (no software Excel, ou similar). NBR 13.133. 6 – Forma e modelos para a terra. Datum, geóide e elipsoide. Ondulação geoidal. Sistemas e superfícies de referência na geodesia. Sistemas de coordenadas na geodesia e na cartografia. Transformação entre sistemas geodésicos. Sistemas GNSS: técnicas de posicionamento. Aplicações e erros nos sistemas GNSS. Técnicas de transporte de coordenadas geodésicas e UTM. 7 - Sistemas de projeção cartográficas: tipos de projeção (planas, crônicas e cilíndricas). Sistema UTM. Noções básicas do software Google Earth.

#### REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro, 1994.
- BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Edgard Blucher, 1992. v.2.
- COSTA, A.U.L. Desenho Técnico de Estradas: Topografia, Projeto Geométrico, Terraplanagem. Editora Ciência Moderna. Volume 1, 224p. 2018.
- FITZ, P. R. Cartografia básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- MARTINELLI, M. Mapas da geografia e cartografia temática. São Paulo: Contexto, 2009.
- TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Porto Alegre: Bookman, 2016. 227 p. (Série Tekne).
- TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p. (Série Tekne).
- TULER, M.; SARAIVA, S. TEIXEIRA, A. Manual de Práticas de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2017. 132 p. (Série Tekne).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

**PROGRAMA: Ecologia e Poluição:** Histórico da Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora. **Educação Ambiental:** Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade. **Química Ambiental:** Identificação e funcionalidade de equipamentos básicos de laboratórios, Introdução a química ambiental; Química do solo, Química da água; Química do ar. **Indicadores Ambientais:** Introdução aos indicadores ambientais. Utilização de indicadores para análise da qualidade ambiental. Medição e aplicação de técnicas de controle, relativas aos parâmetros de qualidade dos recursos hídricos. Práticas de conservação da água. Execução de análises físicas, químicas e microbiológicas em água. Interpretação e avaliação de dados qualitativos e quantitativos, relacionados à qualidade ambiental dos recursos hídricos e sua classificação segundo as normas brasileiras. **Tratamento e gestão de Resíduos sólidos:** Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; Estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem; Disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; Compostagem de resíduos orgânicos. Elaboração de estudos ambientais para cumprimento de requisitos previstos nos instrumentos legais. **Direito e Legislação Ambiental:** Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. **Monitoramento Ambiental:** Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial. **Recuperação de Áreas Degradadas:** Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

#### REFERÊNCIAS

- ABNT. NBR 10004. Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004.
- ABNT. NBR ISO 14001:2004 – Sistemas de gestão ambiental – Especificação e diretrizes para uso.
- ABNT. NBR ISO 14004:2007 – Sistemas de gestão ambiental.
- ANTUNES, P. B. 2006. Direito Ambiental. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 988p.
- ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente.** 3ª ed., Porto Alegre. Bookmann, 2006.
- BAIRD, C. **Química Ambiental**, 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 622p. 2002.
- BIDONE, F. R. A. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização. Porto Alegre: ABES, 2001.
- BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONJO, J.G.L.; MIERZWA, J.C.; BARROS, M.T.L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à engenharia ambiental. 2ª ed. São Paulo: Pearson, 2010, 318 p.
- BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. Elementos de ciências do ambiente. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.
- BRASIL. MMA. 2009. Caderno de Licenciamento Ambiental. Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental /Ministério do Meio Ambiente, Brasília.
- BURSZTYN, M. A. A. 1994. Gestão ambiental: instrumentos e práticas. Brasília: IBAMA. 175p.
- CARVALHO, I. C. de M. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico.** 4ª Edição. São Paulo: Editora Cortez, 2008
- CETESB. Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas. 2ª ed., 2001.
- CONSELHO NACIONAL do Meio Ambiente – Conama. Resoluções CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/conama>>.
- D'ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, A. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2ª ed. rev. ampl. São Paulo: IPT, 2000.
- DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia.** São Paulo: Ed. Artmed, 2005. 519p.
- DIAS, G. F. **Educação ambiental: princípios e práticas.** 9ª Edição. São Paulo: GAIA, 2004.
- FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Inventário de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas do Estado de Minas Gerais. 2011.
- PICHAT, P. A gestão dos resíduos. Porto Alegre: Instituto Piaget, 1998.
- ROMEIRO, A. R. (Org.) Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais. Campinas: Unicamp/Imprensa Oficial, 2004, 400 p.
- SÁNCHEZ, LE. Avaliação de Impacto Ambiental – Conceitos e Métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006, 495 p.
- SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. **Introdução à Engenharia Ambiental.** 2ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 318p. 2005.
- SPERLING, MARCOS VON. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos.** 3a ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais; 2005.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

**PROGRAMA: 1. ELETRICIDADE:** Valores: médio, eficaz e máximo; Corrente e tensão senoidais; Impedância complexa; Potência elétrica; Leis fundamentais da eletricidade; Métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Superposição, Máxima Transferência de Potência; Circuitos em CC e CA. **2. ELETRÔNICA:** Componentes: diodos, transistores BJT, FET e MOSFET, TRIAC, SCR, IGBT; Circuitos a diodo; Configurações dos transistores; Transistores em corrente contínua e alternada; Amplificadores; Realimentação; Amplificadores Operacionais; Osciladores. **3. CONTROLE E AUTOMAÇÃO:** Características dos sistemas de controle e automação; Aplicações dos sistemas de controle e automação; Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores, conversores, transmissores; Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de

programação; Análise de programação de CLP; Instrumentação de processo: analógica, digital, pneumática e hidráulica. 4. **ELETRÔNICA DIGITAL:** Sistemas de numeração; Álgebra Booleana; Circuitos combinacionais; Circuitos sequenciais; Registradores; Contadores; Memórias; Conversores A/D e D/A. 5. **SISTEMAS MICROPROCESSADOS:** Circuitos analógicos lineares; Circuitos analógicos não lineares; Circuitos digitais; Microprocessadores; Microcontroladores. 6. **ELETRÔNICA DE POTÊNCIA:** Sistemas de energia: monofásico, trifásico e polifásicos; Sistemas de aterramento; Circuitos retificadores; Conversores; Inversores. 7. **TELECOMUNICAÇÕES:** Modulação/demodulação: analógica, digital e por pulso; Meios de transmissão: ondas eletromagnéticas; linhas: bifilar e coaxial; cabeamento estruturado e fibra óptica; Antenas: características, parâmetros, aplicações e instalação; Telefonia: fixa, celular e comunicação via rádio analógica e digital; Redes de computadores. 8. **MÁQUINAS ELÉTRICAS:** Geradores e motores de corrente contínua; Motores monofásicos e trifásicos; Transformadores monofásicos e trifásicos; Transformadores de medida; Partida e proteção de motores elétricos; Relés, contadores, disjuntores; fusíveis do tipo "D" e NH; relé de sobrecarga; Simbologia utilizada em comandos elétricos: numérica e literal; Circuitos de carga e comandos elétricos; Diagramas elétricos de força e de comando. 9. **DESENHO TÉCNICO:** Perspectiva; Vistas ortográficas; Cotas; Cortes e seções; Simbologia de circuitos elétricos e eletrônicos; Diagramas elétricos, eletrônico, blocos; Leitura e interpretação de desenhos: mecânico, elétrico, eletrônico, SPDA, tubulações e layout. 10. **FERRAMENTAS BÁSICAS:** Utilização de ferramentas na manutenção de: instalações elétricas residenciais, industriais, redes de dados, equipamentos elétricos e eletrônicos. Instrumentos de medidas.

#### REFERÊNCIAS:

- ARRAÇABA, Devair Aparecido e GIMENEZ, Salvador Pinillos. *Eletrônica de potência – conversores CA/CC – teoria, prática e simulação*. São Paulo: Érica, 2011.
- BALBINOT, Alexandre e BRUSAMARELLO, Valner João. *Instrumentação e fundamentos de medidas*. 2 v. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- BARTKOWIAK, Robert A. *Circuitos elétricos*. 2ª ed. São Paulo: Mc Graw-Hill.
- BOYLESTAD, Robert, NASHELSKY, Louis. *Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos*. 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
- EDMINISTER, Joseph A. *Circuitos elétricos, Coleção Shawn*. São Paulo: Mc Graw-Hill.
- FIALHO, Arivelto Bustamante. *Automação hidráulica. Projetos, dimensionamento e análise de circuitos*. 6ª ed. São Paulo: Érica/Saraiva, 2011.
- FIALHO, Arivelto Bustamante. *Automação pneumática. Projetos, dimensionamento e análise de circuitos*. 7ª ed. São Paulo: Érica/Saraiva, 2011.
- FITZGERALD, A. E. *Máquinas elétricas*. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill do Brasil Ltda., 1977.
- FRANCHI, Claiton Moro. *Acionamentos elétricos*. 4ª ed. São Paulo: Érica, 2008, 250 p., ISBN: 978-85-365-0149-9.
- GARCIA, Paulo Alves e MARTINI, José Sidnei Colombo. *Eletrônica digital – teoria e laboratório*. São Paulo: Érica, 2ª ed. 2008.
- GEDORE, Ferramentas. Catálogo GBR 2012. Disponível em: <http://www.gedore.com.br/download> Acesso em DEZ/2018.
- GOMES, Alcides Tadeu. *Telecomunicações: transmissão e recepção: AM-FM e sistemas pulsados*. 19ª ed. São Paulo: Érica, 2002.
- KOSOW, Irving Leonel. *Máquinas elétricas e transformadores*. Porto Alegre: Globo, 1982.
- LUGLI, Alexandre Baratella e SANTOS, Max Mauro Dias. *Redes sem fio para automação industrial*. São Paulo: Érica, 2014.
- MALVINO, Albert Paul. *Eletrônica*. Porto Alegre: McGraw Hill, 7ª ed. 2011.
- MARKUS, Otávio. *Circuitos elétricos – corrente contínua e corrente alternada – teoria e exercícios*. São Paulo: Érica, 9ª ed. rev. 2011.
- MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. *Princípios de telecomunicações – teoria e prática*. 4ª ed. rev. São Paulo: Érica, 2010.
- MICELI, Maria Tereza; FERREIRA, Patrícia. *Desenho técnico básico*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008.
- MILLMAN, Halkias. *Eletrônica*. São Paulo: McGraw Hill, 1985.
- MOREIRA, Ilo da Silva. *Sistemas pneumáticos*. 2ª ed. São Paulo: SENAI-SP, 2012.
- NASCIMENTO, G. *Comandos elétricos – teoria e atividades*. São Paulo: Érica, 2011, 228 p., ISBN: 978-85-365-0386-8.
- NASCIMENTO, Juarez do. *Telecomunicações*. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1992.
- PARKER Training. *Tecnologia pneumática industrial*. <http://parker.com.br/training>. Acesso DEZ/2018.
- PARKER Training. *Tecnologia hidráulica industrial*. <http://parker.com.br/training>. Acesso DEZ/2018.
- PEREIRA, Fábio. *Microcontroladores MSP430 – teoria e prática*. São Paulo: Érica, 2005.
- PEREIRA, Fábio. *Microcontroladores PIC – técnicas avançadas*. 6ª ed. São Paulo: Érica, 2007.
- PEREIRA, Fábio. *Microcontroladores PIC 18 detalhado: hardware e software*. São Paulo: Érica, 2010.
- RASHID, Muhammad H. *Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações*. São Paulo: Makron, 1999.
- SILVA JUNIOR, Vidal Pereira de. *Microcontroladores*. São Paulo: Érica, 1988.
- SILVA, Adilson de Paula et al. *Redes de alta velocidade. Cabeamento estruturado*. São Paulo: Érica, 3ª ed. rev. 2002.
- SILVA, Arlindo. RIBEIRO, Carlos Tavares. DIAS, João. SOUSA, Luis. *Desenho técnico moderno*. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013, 475 p., ISBN: 978-85-216-1522-4.
- THOMAZINI, Daniel e ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de. *Sensores industriais. Fundamentos e aplicações*. 8ª ed. São Paulo: Érica/Saraiva, 2011.
- TOCCI, Ronald J., WIDMER, Neal S. *Sistemas Digitais: Princípios e aplicações*. 8ª ed. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 2003.
- TORO, Vicent del. *Fundamentos de máquinas elétricas*. 15ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- TORRES, Gabriel. *Redes de computadores*. Rio de Janeiro: Nova Terra, 2009.
- TRAMONTINA. Catálogo Tramontina Pro. <http://tramontinapro.com.br/pt-br/catalogos> Acesso em DEZ/2018.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**PROGRAMA:** Desenho técnico: desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações em geral e de topografia. Materiais de construção e solos: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais de construção e de solos. Tecnologia das construções: locação de obra; execução de escavações e contenções; execução de fundações; execução de formas e estruturas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; execução de alvenarias (inclusive estruturais); instalações hidráulicas e sanitárias; abastecimento de água e de esgoto sanitário compreendendo poços artesianos, instalações de captação, elevatórias, estações de tratamento, barragens, reservatórios, adutoras, redes e ramais; revestimentos; montagens de esquadrias; execução de coberturas; impermeabilizações. Planejamento e controle de obras: organização de canteiros de obras; quantificações de materiais e serviços em obras, inclusive de reformas, medições; orçamentos; vistorias técnicas e fiscalização de obras; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. Topografia: Equipamentos de topografia; desenho topográfico; levantamentos e cálculos topográficos; métodos de medição de distâncias e ângulos; altimetria e nivelamento geométrico; estudos geotécnicos. Patologias das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens e as consequências das deficiências das construções. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. Acessibilidade nas edificações. Saídas de emergência em edifícios. Desenho assistido por computador. Legislação Municipal de Itabira: Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e seus anexos; Lei Orgânica; Código de Obras e Edificações, Código de Posturas; Lei de uso e ocupação do solo urbano. Resoluções ARSAE (Agência reguladora de água e esgoto) Leis e regulamentos da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Itabira



#### REFERÊNCIAS:

Legislação Municipal de Itabira: Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e seus anexos; Lei Orgânica; Código de Obras e Edificações, Código de Posturas; Lei de uso e ocupação do solo urbano.

Resoluções ARSAE (Agência reguladora de água e esgoto)

Leis e regulamentos da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Itabira

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 7678:1983. Segurança na execução de obras e serviços de construção.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9050:2015. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 9077:2001. Saídas de emergência em edifícios.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 10067:1995. Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 12655:2015. Concreto de cimento Portland - preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 12821:2009. Preparação de concreto em laboratório - Procedimento.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14931:2004. Execução de estruturas de concreto - Procedimento.

AZEREDO, H. A. - O Edifício e seu acabamento. Editora Blucher

AZEREDO, H. A. - O Edifício até sua cobertura. Editora Blucher

BAUER, L. A. F. - Materiais de Construção. Editora LTC

BORGES, A. C. - Topografia Aplicada à Engenharia Civil. Editora Blucher

BORGES, A. C. - Prática das Pequenas Construções. Editora Blucher

BOTELHO, M. H. C. - Concreto Armado Eu te Amo. Editora Blucher

CREDER, H. - Instalações hidráulicas e sanitárias

MATTOS, A. D. - Como Preparar Orçamento de Obras. Editora Pini

REBELLO, Y. C. P. - Guia prático de projeto, execução e dimensionamento

RIPPER, E. - Como evitar erros na construção civil, 3ª edição - São Paulo: PINI, 1996.

RIPPER, T. - Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. Editora Pini

SALGADO, J. - Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Editora Érica

TAUIL, C. A. - Alvenaria estrutural. Editora Pini

YAZIGI, W. - A Técnica de Edificar. Editora Pini

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM MECÂNICA

**PROGRAMA:** 1. Bombas e sistemas de bombeamento; 2. Ciência dos Materiais; 3. Conformação Mecânica; 4. Eletrotécnica básica; 5. Ensaio Mecânicos; 6. Leitura e interpretação de Desenhos mecânicos; 7. Lubrificação; 8. Manutenção Industrial Mecânica, Planejamento e Controle; 9. Máquinas Térmicas; 10. Mecânica de Autos; 11. Metrologia; 12. Órgãos e elementos de Máquinas; 13. Resistência dos materiais e Mecânica Técnica; 14. Segurança em instalações e serviços em eletricidade; 15. Sistemas de refrigeração; 16. Sistemas Hidráulicos; 17. Sistemas Pneumáticos; 18. Soldagem de Materiais; 19. Tecnologia Mecânica; 20. Tratamentos térmicos; 21. Usinagem.

#### REFERÊNCIAS

ABNT, INMETRO, SBM - Guia para a Expressão da Incerteza de Medição. 2ª Edição, 1998 & APOSTILA - TELECURSO 2000 CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MECÂNICA: Metrologia. 1996.

Automação pneumática: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 6. ed. São Paulo: Érica, 2009.

CAPELLI, A. Eletroeletrônica automotiva – Injeção eletrônica, Arquitetura do motor e Sistemas embarcados. Editora Érica, 1ª Ed., 2010.

CASILLAS, A. L. Tecnologia da medição. 3ª. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1971.

CETLIN, P. R.; HELMAN, H. Fundamentos da conformação mecânica dos metais. 2. ed. São Paulo: Artliber Editora, 2005. 264 p.

CHIAVERINI, V. – Tratamentos Térmicos das Ligas Metálicas. 1a. ed., Editora Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais, São Paulo-SP, 2003.

CHIAVERINI, Vicente. Aços e ferros fundidos. 7. ed. São Paulo: ABM, 2005.

CHIAVERINI, Vicente. Tecnologia mecânica. 2ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986. 3v

Cunha, Lauro Salles; Manual Prático do Mecânico -- ed. 2006

COSTA, Ennio Cruz da, Física Aplicada À Construção - Conforto Térmico, Editora Edgard Blücher, 258p., Ed. 4ª, 2003

DINIZ, Anselmo Eduardo; MARCONDES, Francisco Carlos; COPPINI, Nivaldo Lemos. Tecnologia da usinagem dos materiais. 2. ed. São Paulo: Artliber, 2000.

DRAPINSK, Janusz. Manutenção mecânica básica. São Paulo: Mc Graw-Hill, 1975.

EDMINISTER, J. A. Circuitos Elétricos. 2 ed. São Paulo: McGraw-Hill. 1991.

FERRARESI, Dino. Usinagem dos metais: fundamentos da usinagem dos metais. São Paulo: Blucher : USP, 1977

FIALHO, A. B. Automação hidráulica: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 9. ed. São Paulo: Érica, 2002.

FIALHO, A. B. Instrumentação industrial - conceitos, aplicações e análises. São Paulo: Érica, 2002.

FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J. Introdução à mecânica dos fluidos. Rio de Janeiro : LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2006.

INCROPERA, F.P. e DEWITT, D.P. - Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. Editora LTC.

KARDEC, Alan; NASCIF, Júlio. Manutenção: Função Estratégica. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998, xv, 287 p. ISBN 85-7303-197-2.

LINK, Walter – Metrologia Mecânica / Expressão da Incerteza de Medição - Rio de Janeiro; 174 p. IPT/INMETRO, 1999.

LINSINGEN, Irlan Von. Fundamentos de sistemas hidráulicos. Florianópolis UFSC, 2001

MACINTYRE, Archibald Joseph. Bombas e instalações de bombeamento. LTC

PROVENZA, Francesco. Desenhista de máquinas. São Paulo: F. Provenza, 1960. São Paulo, Editora Érica, 2009.

MANFE, Giovanni; POZZA, Rino; SCARATO, Giovanni. Desenho técnico mecânico: curso completo. [São Paulo]: Hemus, [2004]. 3v.

MANFÉ, Giovanni, POZZA, Rino, SCARATO, Giovanni Desenho Técnico Mecânico Vol. I, II e III, São Paulo: Editora Hemus, 2004.

MARQUES, Paulo Villani. et all. Soldagem – Fundamentos e Tecnologia. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. MODENESI, Paulo; BRACARENSE, Alexandre; MARQUES, Paulo. UFMG

MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS Motores de Combustão Interna – Álcool e Gasolina 2003. SENAI-RS

MELCONIAN, Sarkis. Mecânica Técnica e Resistência de Materiais. 18. ed. São Paulo: Érica, 2011.

MELCONIAN, S. Elementos de Máquinas. São Paulo: Editora Érica. 2006.

MOURA, C. R. S. & CARRETEIRO, R. P. Lubrificantes e lubrificação. São Paulo: Makron, 1998.

NEIWMANN, Gustav. Elementos de máquinas. São Paulo: Edgar Blücher, 1995  
NR 10 – Segurança em Instalações e serviços em eletricidade  
OBERT, E.F. Motores de Combustão Interna. Porto Alegre: Editora Globo, 1971.  
Racine Hidráulica- Manual de hidráulica básica. Porto Alegre, 1981 - 3a Edição.  
RODRIGUES, Paulo Sérgio B. Compressores industriais. Editora: EDC Editora Didática e Científica Ano: 1991.  
SOUZA, Sérgio Augusto de. Ensaio mecânicos de materiais metálicos. 5. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1982.  
STOECKER, W.F. e JONES, J.W. - Refrigeração e Ar Condicionado. Editora McGraw-Hill.  
VAN VLACK, Lawrence H., Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.  
Telecurso 2000 – Mecânica – Manutenção, Editora Globo, São Paulo.

#### NÍVEL SUPERIOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

**PROGRAMA:** Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual, coesão e coerência textual. Morfossintaxe. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

##### REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico: o que é, como se faz. 15 ed. São Paulo: Loyola, 2002.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.  
NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.  
SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO ELETRICISTA

**PROGRAMA: 1. Eletricidade:** Grandezas elétricas; Associações de componentes; Circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada; Fontes: de tensão, de corrente, independente, controlada; Potência e energia nos circuitos elétricos; Fator de potência; Instrumentos de medição de grandezas elétricas; Leis fundamentais da eletricidade; Métodos de análises: Thevenin, Norton, Maxwell, Kirchohoff, Superposição, Máxima transferência de potência; Análise e interpretação de gráficos e de formas de ondas. 2. **Curto-circuito nas instalações elétricas:** Análise das correntes de curto-circuito. Valores percentuais e por unidade. Tipos de curto-circuito. Componentes simétricas. Cálculo de curtos-circuitos. Aplicações das correntes de curto-circuito. 3. **Instalações elétricas:** Sistema elétrico de potência; Fornecimento de energia elétrica; Normas técnicas aplicadas aos sistemas elétricos; Instalações elétricas industriais de alta e baixa tensão; Componentes da instalação elétrica; Cargas instaladas e demandadas; Distribuição das cargas em circuitos elétricos; Ramais alimentadores e suas proteções; Diagramas unifilares, em blocos, funcional, multifilar da instalação elétrica; Luminotécnica; Iluminação de interiores e de exteriores; Instalações elétricas prediais; Dimensionamento de cargas; Dimensionamento de: eletrodutos, condutores, disjuntores e dispositivos de proteção; Demanda e fator de potência; Equilíbrio de fases; Quadros de distribuição de energia; Quadros de comandos de equipamentos elétricos; Proteção de redes elétricas; SPDA - Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de automação predial integrada. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e instalações elétricas. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 4. **Máquinas elétricas:** Geradores e motores de corrente contínua; Motores monofásicos e trifásicos; Transformadores monofásicos e trifásicos; Transformadores de medida; Partida e proteção de motores elétricos; Relés, contadores, disjuntores; fusíveis do tipo "D" e NH; relé de sobrecarga; Simbologia utilizada em comandos elétricos: numérica e literal; Circuitos de carga e comandos elétricos. 5. **Sistemas de energia elétrica:** Sistemas de distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos do sistema elétrico; Geração e cogeração de energia elétrica; Geração de energia renováveis; Impacto ambiental; Políticas públicas; Programas de eficiência energética; Norma ABNT NBR ISO 50001. 6. **Eletrônica:** Componentes eletrônicos: diodos, transistores BJT, FET e MOSFET, DIAC, TRIAC, SCR, IGBT; Circuitos utilizando componentes eletrônicos; Configurações dos componentes eletrônicos; Componentes eletrônicos em corrente contínua e alternada. Amplificadores; Amplificadores Operacionais; Osciladores; Resposta em frequência; Circuitos retificadores monofásicos, trifásico e polifásico; Retificadores controlados; *Choppers*; Chaves estáticas; Conversores; Inversores. 7. **Sistemas digitais:** Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas e álgebra booleana. Circuitos lógicos combinacionais. Sistemas sequenciais. *Latches* e *flip flops*. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Registradores e contadores. Memórias. Sequenciadores. Dispositivos lógicos programáveis. Microprocessadores; Microcontroladores. 8. **Telecomunicações:** Modulação/demodulação: analógica, digital e por pulso; Meios de transmissão: ondas eletromagnéticas; linhas: bifilar e coaxial; cabeamento estruturado e fibra óptica; Antenas: características, parâmetros, aplicações e instalação; Telefonia: fixa, celular e comunicação via rádio analógico e digital; Redes de computadores. 9. **Desenho técnico e arquitetônico:** Desenho projetivo: vistas ortográficas, leitura e interpretação de desenho: mecânico, elétrico, eletrônico, SPDA, layout e de tubulações., supressão de vistas. Dimensionamento e cotagem. Perspectivas. Cortes. Vistas especiais. Escalas. Diagramas elétricos, eletrônicos e de blocos. Representação de um projeto. Simbologia. Normas técnicas aplicadas ao desenho técnico, elétrico, arquitetônico e de tubulações. 10. **Controle e Automação:** Características dos sistemas de controle e automação; Aplicações dos sistemas de controle e automação; Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores, conversores, transmissores; Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de programação; Análise de programação de CLP; Instrumentação de processo: analógica, digital, pneumática e hidráulica.

##### REFERÊNCIAS:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas técnicas aplicadas: ao sistema elétrico, ao desenho técnico, elétrico, mecânico e arquitetônico.  
ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica. *Cadernos temáticos ANEEL. Micro e minigeração distribuída. Sistema de compensação de energia elétrica.* 2ª ed. Brasília: ANEEL, 2016. <http://aneel.com.br>. Acesso DEZ/2018.  
ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica. *Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE.* Brasília: ANEEL, 2018. <http://aneel.com.br>. Acesso DEZ/2018.  
ARRAÇABA, Devair Aparecido e GIMENEZ, Salvador Pinillos. *Eletrônica de potência – conversores CA/CC – teoria, prática e simulação.* São Paulo: Érica, 2011.  
BALBINOT, Alexandre e BRUSAMARELLO, Valner João. *Instrumentação e fundamentos de medidas.* 2 v. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.  
BARRROS, Benjamim Ferreira de. *Eficiência energética – Técnica de aproveitamento, geração de recursos e fundamentos.* São Paulo: Érica, 2015.  
BARTKOWIAK, Robert A. *Circuitos elétricos.* 2ª ed. São Paulo: Mc Graw-Hill.  
BOYLESTAD, Robert, NASHESKY, Louis. *Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos.* 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

- CAPELLI, Alexandre. *Energia elétrica: qualidade e eficiência para aplicações industriais*. São Paulo: Érica, 2013.
- CAVALIN, Geraldo e CERVELIN, Severino. *Instalações elétricas prediais: conforme Norma NBR 5410:2004*. 21ª ed. rev. e atual. São Paulo: Érica, 2011.
- CEMIG, Companhia Energética de Minas Gerais. *Normas de distribuição e de fornecimento de energia elétrica*. <http://cemig.com.br>. Acesso DEZ/2018.
- CHAPMAN, Stephen J. *Fundamentos de máquinas elétricas*. 5ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
- COELHO, Ronaldo Sérgio de Araújo. *Instalações elétricas - sistemas prediais de energia elétrica proteção contra descargas atmosféricas*. São Paulo: PINI, 2013.
- COSTA, Cesar de; MESQUITA, Leonardo e PINHEIRO, Eduardo. *Elementos de lógica programável com VHDL e DSP: teoria e prática*. São Paulo: Érica, 2011.
- CREDER, Hélio. *Instalações elétricas*. 16ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- ELEKTRO, Universidade Federal de Itajubá e outros. *Eficiência energética: fundamentos e aplicações*. Campinas: 2012.
- FIALHO, Arivelto Bustamante. *Automação hidráulica. Projetos, dimensionamento e análise de circuitos*. 6ª ed. São Paulo: Érica/Saraiva, 2011.
- FIALHO, Arivelto Bustamante. *Automação pneumática. Projetos, dimensionamento e análise de circuitos*. 7ª ed. São Paulo: Érica/Saraiva, 2011.
- FILHO, João Mamede. *Instalações elétricas industriais*. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
- FILHO, João Mamede. *Proteção de sistemas elétricos de potência*. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- FRANCHI, Claiton Moro e CAMARGO, Valter Luís Arlindo de. *Controladores lógicos programáveis: sistemas discretos*. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2009.
- LUGLI, Alexandre Baratella e SANTOS, Max Mauro Dias. *Redes sem fio para automação industrial*. São Paulo: Érica, 2014.
- MALVINO, Albert Paul. *Eletrônica*. Porto Alegre: McGraw Hill, 7ª ed. 2011.
- MARKUS, Otávio. *Circuitos elétricos – corrente contínua e corrente alternada – teoria e exercícios*. 9ª ed. rev. São Paulo: Érica, 2011.
- MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. *Princípios de telecomunicações – teoria e prática*. 4ª ed. rev. São Paulo: Érica, 2010.
- MICELI, Maria Teresa e FERREIRA, Patrícia. *Desenho técnico básico*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008.
- MONTENEGRO, Gildo A. *Desenho arquitetônico*. 4ª ed. São Paulo: Blucher, 2001.
- MOREIRA, Ilo da Silva. *Sistemas pneumáticos*. 2ª ed. São Paulo: SENAI-SP, 2012.
- MOREIRA, José Ribeiro Simões. *Energia renováveis, geração distribuída e eficiência energética*. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
- NASCIMENTO, Juarez do. *Telecomunicações*. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1992.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E216601310641F67629F4/nr\\_10.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E216601310641F67629F4/nr_10.pdf). Acesso em DEZ/2018.
- PAPENKORT, Franz. *Esquemas elétricos de comando e proteção*. 2ª ed. rev. São Paulo: E.P.U., 2013.
- PARKER Training. *Tecnologia pneumática industrial*. <http://parker.com.br/training>. Acesso DEZ/2018.
- PARKER Training. *Tecnologia hidráulica industrial*. <http://parker.com.br/training>. Acesso DEZ/2018.
- PERTECE Jr, Antônio. *Amplificadores operacionais e filtros ativos*. 8ª ed. Porto Alegre, Bookman, 2015.
- RASHID, Muhammad H. *Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações*. São Paulo: Makron, 1999.
- SANTOS JÚNIOR, Joubert Rodrigues dos. *NR-10 Segurança em eletricidade: uma visão prática*. São Paulo: Érica, 2013.
- SIEMENS. *Manual de contadores, fusíveis e relés*. Disponível em: [www.siemens.com.br](http://www.siemens.com.br). Acesso em: dezembro de 2018.
- SILVA, Adilson de Paula et al. *Redes de alta velocidade. Cabeamento estruturado*. São Paulo: Érica, 3ª ed. rev. 2002.
- SILVA, Eliel Celestino da. *Proteção de sistemas elétricos de potência. Guia prático de ajustes*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2014.
- SIQUEIRA, Iony Patnota de. *Manutenção centrada na confiabilidade: Manual de Implementação*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.
- SOARES, Iolanda. *Eficiência energética e a ISO 50001*. Lisboa: Sílabo, 2015.
- STEPAN, Richard M- *Acionamento, comando e controle de máquinas elétricas*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2013.
- THOMAZINI, Daniel e ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de. *Sensores industriais. Fundamentos e aplicações*. 8ª ed. São Paulo: Érica/Saraiva, 2011.
- TOCCI, Ronald J., WIDMER, Neal S. *Sistemas digitais: princípios e aplicações*. 8ª ed. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 2003.
- TORO, Vicent del. *Fundamentos de máquinas elétricas*. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- TORRES, Gabriel. *Montagem de micros – para autodidatas, estudantes e técnicos*. Rio de Janeiro: Nova Terra, 2010.
- TORRES, Gabriel. *Redes de computadores*. Rio de Janeiro: Nova Terra, 2009.
- VIZNA, Helbert Ricardo Garcia. *PCM Planejamento e Controle de Manutenção*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
- WEG. *Manuais de chaves de partida*. <http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/WEG-chaves-de-partida-50009814-catalogo-portugues-br.pdf>. Acesso em DEZ/2018.
- WEG. *Manuais de componentes elétricos de força, comando, sinalização*. [www.weg.net/br](http://www.weg.net/br). Acesso em DEZ/2018.
- WEG. *Manual de motores elétricos*. <http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/WEG-iom-general-manual-of-electric-motors-manual-general-de-iom-de-motores-electricos-manual-geral-de-iom-de-motores-electricos-50033244-manual-english.pdf> Acesso em DEZ/2018.
- WOILER, Samsão e MATHIAS, Washington Franco. *Projetos: planejamento, elaboração, análise*. 2ª ed. 4ª reimp. São Paulo: Atlas, 2013.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO MECÂNICO

**PROGRAMA:** Bombas e sistemas de bombeamento, ciência dos materiais, custos Industriais, eletrotécnica básica, energia térmica, ensaios mecânicos, leitura e interpretação de desenhos mecânicos, lubrificação, manutenção industrial mecânica, planejamento e controle, máquinas de levantamento e transporte, máquinas térmicas, mecânica de autos, metrologia, órgãos e elementos de máquinas, planejamento e controle da produção, proteção ambiental, resistência dos materiais e mecânica técnica, segurança em instalações e serviços em eletricidade, sistemas de refrigeração, sistemas hidráulicos, sistemas pneumáticos, soldagem de materiais, tecnologia mecânica, tratamentos térmicos, usinagem.

#### REFERÊNCIAS

1. Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 8400 - Cálculo de equipamentos para levantamento e movimentação de cargas
2. Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios - 1986
3. BRAGA, B. et al Introdução a engenharia ambiental. São Paulo, Prentice Hall, 2002.
4. BRASIL, H.V.. Máquinas de levantamento. Guanabara Dois, 1985.
5. CHIAVERINI, V. – Tratamentos Térmicos das Ligas Metálicas. 1a. ed., Editora Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais, São Paulo-SP, 2003.
6. CHIAVERINI, Vicente. Aços e ferros fundidos. 7. ed. São Paulo: ABM, 2005.
7. CHIAVERINI, Vicente. Tecnologia mecânica. 2a ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986. 3v
8. CORRÊA, Henrique L.; GIANESI, Irineu G. N.; CAON, Mauro. Planejamento, programação e controle da produção: MRP II/ ERP: conceitos, uso e implantação. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2007.
9. COSTA, Ennio Cruz da, Física Aplicada À Construção - Conforto Térmico, Editora Edgard Blücher, , Edição 4ª ED.2003
10. DINIZ, Anselmo Eduardo; MARCONDES, Francisco Carlos; COPPINI, Nivaldo Lemos. Tecnologia da usinagem dos materiais. 2. ed. São Paulo: Artliber, 2000.

11. DRAPINSK, Janusz. Manutenção mecânica básica. São Paulo: Mc Graw-Hill, 1975.
12. DUFFIE, John A.; BECKMAN, William A. Solar Engineering of Thermal Processes, New York, John Wiley & Sons, 1991, 920p.
13. EDMINISTER, J. A. Circuitos Elétricos. 2 ed. São Paulo: McGraw-Hill. 1991
14. FERRARESI, Dino. Fundamentos da usinagem dos metais. São Paulo: Blucher : USP, 1977
15. FIALHO, A. B. Automação hidráulica: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 9. ed. São Paulo: Érica, 2002.
16. FIALHO, A. B. Instrumentação industrial - conceitos, aplicações e análises. São Paulo: Érica, 2002.
17. FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J. Introdução à mecânica dos fluidos. Rio de Janeiro : LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2006.
18. HORNGREN ,Charles T., Sundem, Gary L. e Stratton William O.. Contabilidade Gerencial. 12ª Edição. Editora: Pearson / Prentice Hall.
19. INCROPERA, F.P. e DEWITT, D.P. - Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. Editora LTC.
20. KALOGIROU, Soteris A. Solar thermal Collectors and Applications. Progress in Energy and Combustion Science, v.30, n.3, p.231-295, 2004.
21. KARDEC, Alan; NASCIF, Júlio. Manutenção: Função Estratégica. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998, xv, 287 p. ISBN 85-7303-197-2.
22. KREITH F., KREIDER J.F. Principles of Solar Engineering, McGraw-Hill, 1978, 778p.
23. LAURSEN, H.I. – Structural Analysis. McGraw-Hill, 2nd edition, 1978.
24. LINK, Walter – Metrologia Mecânica / Expressão da Incerteza de Medição - Rio de Janeiro; 174 p. IPT/INMETRO, 1999.
25. LINSINGEN, Irlan Von. Fundamentos de sistemas hidráulicos. Florianópolis UFSC, 2001
26. MACINTYRE, Archibald Joseph. Bombas e instalações de bombeamento. LTC
27. MANFÉ, Giovanni, POZZA, Rino, SCARATO, Giovanni, Desenho Técnico Mecânico Vol. I, II e III, São Paulo: Editora Hemus, 2004.
28. MARQUES, Paulo Villani. et all. Soldagem – Fundamentos e Tecnologia. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005. MODENESI, Paulo; BRACARENSE, Alexandre; MARQUES, Paulo. UFMG
29. MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS Motores de Combustão Interna – Álcool e Gasolina 2003. SENAI-RS
30. MELCONIAN, S. Elementos de Máquinas. São Paulo: Editora Érica. 2006.
31. MELCONIAN, Sarkis. Mecânica Técnica e Resistência de Materiais. 18. ed. São Paulo: Érica, 2011.
32. MOURA, C. R. S. & CARRETEIRO, R. P. Lubrificantes e lubrificação. São Paulo: Makron, 1998.
33. NEIWMANN, Gustav. Elementos de máquinas. São Paulo: Edgar Blücher, 1995
34. NR 10 – Segurança em Instalações e serviços em eletricidade
35. OBERT, E.F. Motores de Combustão Interna. Porto Alegre: Editora Globo, 1971.
36. PROVENZA, Francesco. Desenhista de máquinas. São Paulo: F. Provenza, 1960. São Paulo, Editora Érica, 2009.
37. QUEIROZ, G. - Elementos das estruturas de aço - Editora o Lutador - B. Horizonte - 1993
38. Racine Hidráulica- Manual de hidráulica básica. Porto Alegre,1981 - 3a Edição
39. RODRIGUES, Paulo Sérgio B. Compressores industriais. Editora: EDC Editora Didática e Científica Ano: 1991
40. SLACK, N., CHAMBERS, S., JOHNSTON, R.. Administração da produção. Maria Teresa Corrêa de Oliveira
41. SOUZA, Sérgio Augusto de. Ensaio mecânicos de materiais metálicos. 5. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1982.
42. STOCKER, W.F. e JONES, J.W. - Refrigeração e Ar Condicionado. Editora McGraw-Hill.
43. VAN VLACK, Lawrence H., Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. 2a ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO SANITARISTA

**PROGRAMA:** Química Aplicada à Engenharia Sanitária. Biologia Aplicada à Engenharia Sanitária. Microbiologia Aplicada à Engenharia Sanitária. Hidráulica Geral e Aplicada. Ecologia Geral e Aplicada. Hidrologia Aplicada. Gerenciamento de Recursos Hídricos. Irrigação. Sistemas de Informações Geográficas Aplicados à Engenharia Sanitária. Sistemas de Abastecimento de Água. Tratamento de Águas de Abastecimento. Sistemas de Esgotamento Sanitário. Tratamento de Águas Residuárias. Gestão de Resíduos Sólidos. Estudo de Impacto Ambiental. Licenciamento Ambiental. Mitigação de Impactos e Danos Ambientais. Legislação Federal e Estadual vigente. Economia do Ambiente. Indicadores Sócio Ambientais. Urbanismo e Infraestrutura sanitária. Conhecimento da legislação ambiental aplicada ao tratamento de águas e esgotos.

#### Bibliografia:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – procedimento, NBR 9649, 7 páginas, Rio de Janeiro, 1986.
- AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNANDES Y FERNANDEZ, Manual de hidráulica, 9ª ed., São Paulo, Blucher, 2015.
- BRASIL. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Manual de Saneamento, 3ª ed., Brasília, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Portaria 2914 de 12/12/2011. Diário Oficial de 14 de dezembro de 2011.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, Resolução 430 de 13 de maio de 2011 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Diário Oficial de 16 de maio de 2011.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Institui a Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.
- JORDÃO, E. P., PESSÔA, C. A., Tratamento de esgotos domésticos, 8ª ed., São Paulo, ABES, 2016.
- MENDONÇA, S. R., MENDONÇA, L. C., Sistemas sustentáveis de esgotos: orientações técnicas para projeto e dimensionamento de redes coletoras, emissários, canais, estações elevatórias, tratamento e reuso na agricultura, São Paulo, Blucher, 2016.
- MINAS GERAIS, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG Nº 1, de 05 de maio de 2008. Diário do Executivo, Minas Gerais de 13 de maio de 2008.
- NUCASE, Operação e manutenção de estações de abastecimento de água: guia do profissional em treinamento, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (org.), Belo Horizonte, ReCESA, 2007.
- SANT'ANNA JR., G. P., Tratamento biológico de efluentes: fundamentos e aplicações, Rio de Janeiro, Interciência, 2013.
- SECKLER, S., Tratamento de água, Rio de Janeiro, Elsevier, 2017.
- VIANNA, M. R., Hidráulica Aplicada às estações de tratamento de água, 5ª ed., Nova Lima, Imprimatur, 2014.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTADOR

**PROGRAMA:** Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos,

princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Demonstrativos Fiscais: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceitualização, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Competência tributária. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições Especiais e Empréstimos Compulsórias. Imposto de Renda: Tributação das Pessoas Jurídicas. Obrigações Acessórias.

#### REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm)>.
- BRASIL. Constituição (1998). República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> 1988>
- BRASIL. DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm#art4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm#art4)>
- BRASIL. Lei complementar no 101, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>
- BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)>
- BRASIL. Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria do Orçamento Federal. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04/05/2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/legislacao/legislacao/portaria-interm-163\\_2001\\_atualizada\\_2015\\_04jul2016\\_ultima-alteracao-2016-2.docx/view](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/legislacao/legislacao/portaria-interm-163_2001_atualizada_2015_04jul2016_ultima-alteracao-2016-2.docx/view) >
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 7. ed. 2016. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep> >
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 8. ed. 2017. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8a.+Edi%C3%A7%C3%A3o+-+vers%C3%A3o+18-06-18/6b4b8423-26c3-473b-a8ad-b2fb10ad53eb> >
- BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-geral da União. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>>.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Manual de Auditoria Operacional. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D8D5AA6014D8D8277322DA6>>.
- BRUNO, Reinaldo Moreira. Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- CARVALHO, D. CECCATO, M. Manual Completo de Contabilidade Pública, 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CASTRO, D. P. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>
- CHAVES, R. S. Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2011.
- CRUZ, Flavio da, coord. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.
- JUND, S. Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- JUND, S. Administração, Orçamento e Contabilidade Pública. 3ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática, 13 ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- LIMA, D. V. Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público. São Paulo: Atlas, 2018;
- LIMA, D.; CASTRO, R. Fundamentos da auditoria governamental e empresarial: com exercícios, questões e testes com respostas, destinados a concursos públicos, 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- PETER, M. G. A.; MACHADO, M. V. V. Manual de auditoria governamental. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- PINTO, H. G. Guia para Normas de Controle Interno. Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Brasília, v. 19, n. 19, p. 55-72, jan. 1993.
- SLOMSKI, V. Controladoria e Governança na Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2005.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ADVOGADO

**PROGRAMA: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, objeto, elementos, fundamentos, classificação das Constituições. Interpretação da Constituição. Poder constituinte: originário, decorrente, derivado e supranacional. Classificação das normas constitucionais. Princípios e regras. Princípios estruturantes e princípios fundamentais. Princípios processuais. Organização do Estado: Estado Federal, da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e Territórios. Administração Pública. Intervenção Federal e Intervenção dos Estados nos Municípios. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Processo legislativo. Tribunal de Contas. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia pública, defensoria pública. Direitos e garantias fundamentais. Teoria geral dos direitos fundamentais, limitações aos direitos fundamentais, direitos individuais e coletivos, direitos fundamentais em espécie, direito à vida, liberdades, direito de propriedade, direito à privacidade, direitos sociais, garantias individuais, direito adquirido, ato jurídico perfeito, coisa julgada, segurança jurídica. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Da seguridade social. Defesa dos Estado e das instituições democráticas. Ações constitucionais: *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. Ação Civil Pública. Ação Popular. Controle de constitucionalidade: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. Sistema tributário Nacional. Finanças Públicas.

#### REFERÊNCIAS

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva.  
MORAES, Guilherme Peña de. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Atlas.  
MARTINS, Flávio. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estado, governo e administração pública. Regime jurídico administrativo. Princípios administrativos. Organização da Administração Pública: organização administrativa, formas de prestação da atividade administrativa, órgãos públicos, Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Poderes e deveres da Administração e dos administradores. Poder de Polícia. Ato administrativo. Licitação e Contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios Públicos. Serviços públicos. Agentes e servidores públicos: conceito, classificação, organização funcional, regras constitucionais. Responsabilidade Civil do Estado. Processo Administrativo. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação. Bens públicos.

#### REFERÊNCIAS

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas.  
MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

**DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO:** Ordenamento territorial, uso e ocupação do solo. Competências urbanísticas. Função social da propriedade urbana e rural. Função Social da Propriedade Pública. Plano Diretor. Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001 e suas alterações posteriores). Regularização fundiária rural e urbana. Lei 13.465/2017. Aglomerados urbanos. Regiões metropolitanas. Direito à Cidade. Direito de propriedade e o direito de construir. Direito registral imobiliário. Parcelamento do solo urbano. Preservação do Patrimônio Cultural. Conceitos gerais do direito ambiental. Meio ambiente e direito ambiental: definição e espécies de meio ambiente, definição, autonomia e objetivo do Direito Ambiental. A legislação ambiental no Brasil. Competências materiais e legislativas ambientais. Federalismo de cooperação. Princípios do direito ambiental. Poder de polícia, licenciamento e os estudos ambientais. Áreas de Preservação Permanente. Apicuns e salgados. Reserva Legal. Unidades de Conservação. Áreas ambientais municipais. Áreas de uso restrito. Florestas Públicas. Das águas. Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Decreta o Código de Águas). Da fauna. Do ar. Da flora. Dos recursos minerais. Biodiversidade e biossegurança. Sustentabilidade e Responsabilidade civil por danos ambientais. Infrações administrativas ambientais. Responsabilidade criminal ambiental. Tutela processual civil do meio ambiente: ação individual, ação civil pública e ação popular. Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências). A política nacional e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Política Nacional dos resíduos sólidos. Saneamento básico. Política nacional sobre mudança do clima. Zoneamento ambiental.

#### REFERÊNCIAS

BARACHO JÚNIOR, José Alfredo de Oliveira. *Responsabilidade civil por dano ao meio ambiente*. Belo Horizonte: Del Rey.  
COSTA, Nelson Nery. *Direito municipal brasileiro*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.  
FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva.  
SILVA, José Afonso da. *Direito Urbanístico Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores.  
SOUZA, Adriano Stanley Rocha; ARAÚJO, Marinella Machado (Org.). *Estudos avançados de direito à moradia*. Belo Horizonte: Arraes Editores.

**DIREITO DO TRABALHO:** Decreto-lei 5.452 de 01 de maio de 1943, alterado pela Lei 13.467 de 13 de julho de 2017 e alterações posteriores. Conceito. Características. Divisão do Direito do Trabalho. Fundamentos. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios de Direito do Trabalho. Relação de emprego. Requisitos para caracterização do contrato de trabalho. Trabalhadores e empregados especiais. Empregador. Sucessão de titulares da empresa ou de empresários. Terceirização. Contrato de trabalho: conceito, características, requisitos, espécies, suspensão, alteração e extinção. Duração do trabalho. Repouso semanal remunerado e feriados. Intervalo intrajornada. Intervalo interjornadas. Férias. Salário. Equiparação salarial. Enquadramento e desvio de função. Isonomia salarial. Estabilidade. Greve. Direito Coletivo do Trabalho: definição, princípios, sindicatos, formas extrajudiciais de solução dos conflitos coletivos de trabalho. Orientações Jurisprudenciais. Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho.

#### REFERÊNCIAS

CASSAR, Vólia Bomfim. *CLT comparada e atualizada com a reforma trabalhista*. São Paulo: Método.  
DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. *A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017*. São Paulo: LTR.  
MOURA, Marcelo. *Reforma trabalhista: comentários à Lei 13.467/2017*. Salvador: JusPodivm.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Objeto do direito tributário. Parafiscalidade. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Imunidade e Isenção. Tributo. Espécies tributárias. Tributos em espécie.

#### REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Claudio. *Curso de direito tributário e financeiro*. São Paulo, SP: Saraiva.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 20 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE**  
**ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE ITABIRA**



FERRAZ, Luciano; GODOI, Marciano Seabra de; SPAGNOL, Werther Botelho. *Curso de direito financeiro e tributário*. Belo Horizonte: Fórum.  
OLIVEIRA, Regis Fernandes. *Curso de Direito Financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

**DIREITO CIVIL:** Da pessoa natural: conceito, início da personalidade, da capacidade, emancipação, direitos da personalidade, domicílio, morte da pessoa natural. Da pessoa jurídica no Direito Privado: conceito, classificações, modalidades, domicílio, extinção e desconsideração da personalidade jurídica. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Das nulidades do negócio jurídico. Das obrigações. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios rebitórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito das coisas. Código de Defesa do Consumidor.

**REFERÊNCIAS**

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson; NETTO, Felipe Braga. *Manual de Direito Civil*. Salvador: Editora JusPodivm.  
FIUZA, Cesar. *Direito Civil. Curso completo*. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIM, Antônio Herman; MIRAGEM, Bruno. *Comentários ao Código de defesa do consumidor*. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
TARTUCE, Flávio. *Direito Civil*. Rio de Janeiro: Forense.

**PROCESSO CIVIL:** Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Dos procuradores e de sua sucessão. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Da execução em geral.

**REFERÊNCIAS**

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais. (de acordo com o Novo Código de Processo Civil)  
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito Processual Civil*. De acordo com a Lei 13.256 de 04.02.2016. Salvador: Editora JusPodivm.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Rio de Janeiro: Forense. Reformulado de acordo com o Novo Código de Processo Civil.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E**  
**ASSINAR**

MODELO – Subitem 5.4.3.2.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itabira/MG

Eu.....(nome do candidato) .....portador do RG nº. .... e inscrito no CPF sob o nº. ...., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público do Departamento Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Itabira/MG Edital 01/2018, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura



ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PARA A PROVA PRÁTICA

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que o (a) senhor (a)  
\_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde,  
estando apto para realizar simulações concretas de atividades e/ou exercícios correlatos ao cargo  
de \_\_\_\_\_ para a prova prática do Concurso  
Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itabira/MG.

Cidade / UF

dia / mês / ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura / carimbo e CRM do Médico